



ITANHAÉM INOVA PARA ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS

➤ Município avança no uso do pescado na alimentação escolar

➤ Prefeitura intensifica serviços de manutenção nos bairros

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Luiz Gomes Otero
MTB: 23.677

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.itanhaem.sp.gov.br

Município avança no uso do pescado na alimentação escolar

A Prefeitura de Itanhaém se tornou a primeira Cidade do Estado a firmar parceria com o Governo Estadual, visando incentivar, de forma efetiva, a inclusão do pescado na merenda escolar servida na rede pública de ensino. Uma parceria foi oficializada com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, que dará suporte técnico por intermédio do Instituto de Pesca da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA).

O secretário-adjunto de Agricultura e Abastecimento, Rubens Naman Rizek Júnior, se reuniu no Paço com o prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes, para detalhar as ações propostas com o convênio, que é válido por dois anos. “Vamos agilizar e colocar em prática esse projeto, que será o pioneiro na região. Itanhaém será a primeira Cidade a ter uma estrutura desse tipo. Temos um litoral muito rico em pesca e não tem sentido não aproveitar esse potencial. Isso

acaba sendo bom para os estudantes, que ganham uma alimentação saudável, e bom para a Prefeitura, que contribui para fortalecer a pesca e a economia local. O Estado deseja fomentar esse processo, levando sua tecnologia e estrutura técnica ao alcance do Município”, disse o secretário-adjunto.

Está em andamento em Itanhaém a construção da Central Municipal de Abastecimento, que ampliará os programas voltados à segurança alimentar na Cidade. No local funcionará o novo Banco de Alimentos, o projeto Feira do Produtor e os demais programas de segurança alimentar e geração de renda. Ao lado desse complexo, a Prefeitura projeta a construção de uma futura Unidade de Beneficiamento de Pescado, iniciativa que beneficiará mais de 4 mil pescadores artesanais do Município e demais cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista.



INCENTIVO

■ Parceria proporcionará ações para estimular o consumo de pescado na rede pública de ensino

WORKSHOP

A Cidade promoveu, na segunda-feira (30), o “IV Workshop: Inclusão do Pescado na Alimentação Escolar (AE)”. O evento abordou questões ligadas à inclusão do peixe na merenda desde temas como legislação sanitária, tais como, Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SISP), Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abordagem técnica e científica do Instituto de Pesca de Santos e a operacionalização efetiva dentro das secretarias de Educação. Os encontros ocorreram na E. M. Professora Diva do Carmo Alves de Lima, no Jardim Tanise, e no salão do Centro Cultural do Satélite Esporte Clube.

À tarde, no Satélite Esporte Clube, aconteceu o encontro técnico apresentado por Rúbia Yuri Tomita, diretora do Laboratório de Tecnologia do Pescado. Ela falou sobre a experiência compartilhada entre Prefeitura e o Instituto

de Pesca para propiciar a inclusão do pescado sob a ótica de novas preparações. Em seguida, às 14h30, a gestora do Banco de Alimentos de Itanhaém, Luciana Melo, ministrou uma palestra com o tema ‘Ações e Estratégias da Prefeitura Municipal para viabilizar a inclusão do pescado na AE’.

A programação teve continuidade com o representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, André Luis Bonnet Alvarenga, que falou sobre o tema ‘Inclusão do pescado na AE e o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal’. Mais tarde, foram ministrados os temas ‘Inclusão do pescado na AE: Desafios da indústria de processamento’ e ‘Inclusão do Pescado na AE no contexto da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo’. No final, aconteceu um debate mediado pelo Instituto de Pesca de Santos.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

ITANHAÉM INOVA PARA ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS



Itanhaém
Competitiva

AEROPORTO

O prefeito Marco Aurélio Gomes determinou a criação de um grupo de trabalho para acompanhar o processo de concessão do Aeroporto Estadual Antonio Ribeiro Nogueira Júnior. O aeródromo é hoje apontado como um vetor de desenvolvimento socioeconômico e passou a ser utilizado pela Petrobras como base estratégica para operações aéreas até as plataformas marítimas.

Também foram iniciados os estudos para efetivação da Zona Especial de Negócios (ZEN) e formatação do Plano de Atração de Investimentos.

COMPETITIVA

■ Ações visam fortalecer o segmento socioeconômico do Município

A Prefeitura de Itanhaém lança um programa municipal, o Itanhaém Competitiva, que compreende um pacote de ações voltadas para o fortalecimento da economia da Cidade. Entre as novidades anunciadas estão a adoção de um plano de atração de investimentos para o Município, o fomento ao segmento de turismo de negócios e a criação de um grupo de trabalho intersectorial que irá acompanhar o processo de concessão do Aeroporto Estadual Antonio Ribeiro Nogueira Júnior.

O programa foi divulgado na noite da última segunda-feira (30), na sede da Associação Comercial de Itanhaém (ACAI). Todas as ações são norteadas pelo Plano Diretor do Município, que foi recentemente revisado depois de uma ampla discussão com a sociedade. O documento representa um divisor de águas no Município, formatado para garantir o desenvolvimento sustentável nos próximos 30 anos.

“O programa Itanhaém Competitiva é uma iniciativa inovadora

do Governo Municipal que vai facilitar a vida de quem pretende empreender no Município, além de fortalecer a nossa economia e avançar no desenvolvimento econômico sustentável”, sentenciou o prefeito Marco Aurélio Gomes.

Para viabilizar as ações do programa, a Prefeitura já trabalha no processo de atualização e adequação da legislação para reduzir a burocracia na aprovação de alvarás e projetos por intermédio do Via Rápida Empresa. Uma ordem de serviço assinada pelo prefeito Marco Aurélio Gomes garante a implantação da Sala do Empreendedor no Paço Municipal, bem como o Plano de Atração de Investimentos para o Município.

Está sendo executado o Plano de Fomento ao Turismo de Negócios, com a implantação do Centro de Convenções do antigo imóvel do late Clube. O novo espaço favorecerá a realização de congressos regionais, garantindo um fluxo maior de visitantes na Cidade.

A Prefeitura reduz multas e juros de impostos atrasados em até 100%

Procure o setor responsável no Paço Municipal até 15/12 e garanta o seu acordo.





ITANHAÉM CRIA SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR

No último dia 23 de novembro, foi sancionada em Itanhaém a Lei Municipal 4.056, que institui a Semana Municipal do Brincar, comemorada em 28 de maio. O objetivo é promover e valorizar a brincadeira como fator essencial para o desenvolvimento da infância saudável. A celebração, já desenvolvida pelas creches e escolas municipais, passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município. No texto aprovado, as atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal do Brincar poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos da administração pública e, ainda, por intermédio de convênios com entidades privadas que se dedicam à promoção, defesa dos direitos e à causa da infância e juventude.



25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

PALESTRA ■ O encontro reuniu cerca de 600 profissionais da educação infantil

Brincadeira na infância é tema da III Jornada Pedagógica de Educação Infantil



Brincadeira na infância é coisa séria? Para a pedagoga Regina Emiko Shudo, o assunto é um fator essencial para o processo de aprendizagem dos alunos. O tema foi discutido durante a palestra da III Jornada Pedagógica de Educação Infantil, que ocorreu na última quinta-feira (26), no salão social do Satélite Clube. O encontro reuniu cerca de 600 profissionais da educação infantil, entre assessores, professores e educadores de creche.

Na ocasião, a palestrante falou sobre a importância da integração com as crianças, reforçando que isso só acontece quando professor e aluno estão conectados. “Quando a criança brinca, o cérebro fica ativo. O brincar é a melhor forma que o aluno tem de aprender”, explica a especialista durante o evento.

Regina, que é pedagoga e pós-graduada em metodologia de ensino pela Universidade Estadual de Maringá, com experiência na área educacional há mais de 25 anos, mostrou também brincadeiras simples como, por exemplo, o uso do telefone com fio e bolhas de sabão que podem ser adotadas no dia a dia escolar. “O desenvolvimento integral precisa ser sequencial e contínuo”, finaliza.

A Jornada Pedagógica teve como objetivo socializar boas práticas ocorridas nos espaços e tempos das unidades escolares. A temática deste ano está diretamente ligada ao projeto de lei aprovado na Câmara Municipal, que determina uma programação especial aos alunos da educação infantil durante as comemorações da Semana Mundial do Brincar.

Primeira turma de Hospitalidade e Gestão recebe diploma na quarta-feira (2)

Qualificar a mão de obra é uma das prioridades do Governo Municipal que, no início da gestão, lançou o Programa Mais Oportunidades. Durante esses três anos, cerca de 10 mil pessoas foram preparadas para o mercado de trabalho. E, na quarta-feira (2), às 17 horas, no Paço Municipal, mais 120 pessoas da primeira turma dos cursos de Hospitalidade e Gestão do Programa Via Rápida Emprego serão diplomadas.

A Prefeitura trouxe pela primeira vez para a Cidade a Unidade Móvel de Hospitalidade para formação de bartender, garçom e camareira. Na Unidade Descentralizada, também instalada na Rodoviária, foram ministrados cursos de Gestão voltados para auxiliar administrativo, auxiliar contábil e atendimento e recepção.

Os alunos receberam material didático que compreende um caderno com conteúdo específico e outro com matéria complementar, mais bolsa, caneta, lápis e bloco de anotações. As aulas foram proferidas por professores do Centro Paula Souza.

VIA RÁPIDA ■ Cerca de 120 formandos dos cursos de bartender, camareira, garçom, recepção e atendimento, auxiliar administrativo e auxiliar contábil receberão certificados





Prefeitura intensifica serviços de manutenção nos bairros

Por meio das regionais dos bairros são realizados todos os dias os serviços de manutenção da Cidade. Retirada de entulho irregular, limpeza de praias, guias, sarjetas e valas, drenagem, colocação de tubos, roçada de mato e fresagem de rua, entre outros.

SUARÃO

A Regional realizou a drenagem da Rua Elza Galvão, no Suarão, e posteriormente será feita a colocação de tubos na via. Na Rua Eduardo Castro de Araújo, no Balneário Laranjeiras, foram colocados oito tubos, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores da região. O serviço de limpeza de valas foi feito nas ruas Goiás e Apollo Rodrigues, na marginal da linha férrea, para melhorar o escoamento de águas.

Já na Avenida Rui Barbosa foi feita a fresagem, para posteriormente ser realizado o recapeamento da via. Nas ruas José Donas, Thelma e Lucas Nogueira Garcez foi feita a roçada de mato, sendo que nesta última rua também foi realizada a limpeza de guias e sarjetas.

A Regional realizou também um intenso trabalho de limpeza de descarte irregular de entulhos. O serviço foi feito nas ruas Beritiba, Padre Luciano Ronge, Lucas Nogueira Garcez, São Thiago, Abel Francisco Caniçais e em diversas vias dos bairros Jardim Oásis e Savoy.

Os órgãos da Secretaria de Serviços e Urbanização executam as melhorias a partir da avaliação das equipes e também dos relatos dos moradores da região que a Regional abrange.



GAIVOTA

Neste mês a equipe da Regional realizou um trabalho intenso de retirada de árvores caídas e entulhos acumulados nas vias devido às fortes chuvas. Também foi feita a limpeza das praias do Gaivota até o Bopiranga. Também foi feita a limpeza das travessas da Avenida Clara Martins Zwarg, no Bopiranga.



CONSCIENTIZAÇÃO

A equipe da Regional do Suarão iniciou a implantação de placas com a Lei Municipal 1322/85, artigo 4º, que diz ser proibido fazer varreduras do interior de prédios, terrenos e veículos para os logradouros públicos, bem como despejar ou atirar papéis, anúncios, reclames ou qualquer detrito sobre essas vias. O objetivo é inibir a ação de munícipes que depositam entulho irregular nas ruas da Cidade.



MELHORIAS ■ O cronograma é feito a partir da avaliação das equipes das divisões e de pedidos dos moradores



PRAZO PARA REDUZIR MULTAS E JUROS DE DÉBITOS TERMINA DIA 15

Termina no dia 15 de dezembro o prazo dado pela Prefeitura de Itanhaém para o contribuinte excluir em até 100% de juros e multas de débitos existentes com a municipalidade, tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, excetuando multas de trânsito. São oferecidas quatro opções: 100% de desconto de juros e multas se a dívida for quitada à vista; 60% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em três parcelas; 40% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em seis parcelas; 20% de desconto de juros e multas se a dívida for dividida em 12 parcelas. Informações na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas



População deve ficar atenta para evitar focos da dengue em casa

ATENÇÃO ■ Prevenir a doença é um dever de todos, já que cerca de 80% dos criadouros estão nas casas

A Prefeitura de Itanhaém realiza diversas ações de conscientização para prevenir a dengue por meio de palestras aos estudantes, comerciantes, associações de bairro, além de visitas às residências e treinamentos com funcionários do Governo Municipal para detectarem possíveis criadouros. Mas a população também precisa fazer sua parte.

Não deixar objetos ou qualquer material que possa servir como criadouro para o mosquito aedes aegypti é a principal forma de se evitar a doença. E tudo pode servir como criadouro: desde tampinhas de garrafa a pneus e móveis velhos expostos ao tempo.

De acordo com a diretora da Vigilância em Saúde de Itanhaém, Maria Aparecida da Silva, os ovos depositados pelo mosquito podem ficar até um ano no foco. "Ele permanece intacto no foco. Assim que entra em contato com a água ele eclode e as larvas permanecem na água por até dez dias até tornarem-se mosquitos adultos".

Cerca de 80% dos criadouros estão nas residências. Por isso, a tarefa precisa ser diária, principalmente em dias de chuva onde a água fica acumulada em calhas, vasos de plantas, caixas d'água e outros materiais.



Prefeitura realiza recapeamento de trecho da Avenida Marginal

ASFALTO

■ O trecho contemplado fica entre Avenida Cabuçu e a Avenida Cotinha Magalhães

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Serviços e Urbanização, realizou o recapeamento da Avenida Padre Teodoro Ratisbone (marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), na última sexta-feira (27). O trecho contemplado fica entre Avenida Cabuçu e a Avenida Cotinha Magalhães e substituiu o antigo asfalto que já apresentava sinais de desgaste. Foram recapeados 520 m² da via.

A avenida contemplada é uma importante via de passagem para bairros populosos da Cidade, como o Nossa Senhora do Sion e Nova Itanhaém. O pedido de substituição do antigo asfalto era uma reivindicação dos moradores que a Prefeitura atendeu após o período de chuvas ter cessado na sexta-feira.

Também foram realizados serviços tapa-buraco no Jardim Ivoty e Cidade Anchieta, em diversos pontos da marginal da Rodovia, e os trabalhos serão estendidos para outros bairros. A operação tapa-buraco é realizada periodicamente nos bairros. O serviço atinge cerca de 70 a 80 pontos considerados críticos nas vias, utilizando uma média de três toneladas de massa asfáltica.



ACESSO A ENTRADA DA CIDADE começa a ser revitalizado

O acesso a Avenida Jaime de Castro, a entrada principal da Cidade, estará de cara nova em breve. A Prefeitura deu início as obras de revitalização, no Laranjeiras, de um dos mais movimentados trechos da marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega. É um dos principais acessos a região central de Itanhaém e a iniciativa, além de recuperar o local, reorganizará o trânsito local.

As obras se concentram no trecho entre a descida da pista até o viaduto da entrada principal. A via local será alargada e haverá um canteiro dividindo as pistas. Também será construída uma nova rotatória de acesso a Avenida Jaime de Castro, o que contribuirá na fluidez do movimentado trânsito da região.

Além disso, o trecho ganhará novo asfalto e calçadas novas. O prazo de entrega da obra está previsto para dois meses, dependendo das condições climáticas. “Além de

ser rota de entrada para a região central e alguns dos principais atrativos turísticos, a área é um dos acessos para bairros muito tradicionais de Itanhaém, como Laranjeiras, Ivoty e Cidade Anchieta”, destacou o prefeito Marco Aurélio Gomes.

Além da entrada principal da Cidade, em breve serão revitalizadas a Avenida Marechal Rondon, no Guaraú, a entrada do Bairro Suarão, a Praça Ângelo Guerra, no Belas Artes, e vias do Centro da Cidade. Os recursos para as obras são frutos de um convênio assinado entre a Prefeitura de Itanhaém e o Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias (DADE), da Secretaria Estadual de Turismo.

URBANIZAÇÃO ■ Os trabalhos se concentram no trecho entre a descida da pista até o viaduto de acesso da entrada principal



Água.
Economizar é fácil, difícil é ficar sem.

Com atitudes simples, você pode contribuir para a redução do consumo de água e ajudar o meio ambiente.

Confira as dicas para um consumo responsável:

- Não jogar lixo no vaso sanitário;
- Molhar as plantas usando regador;
- Tome banhos rápidos;
- Não deixar torneiras abertas ou gotejando;
- Não dar descarga sem necessidade;
- Reutilizar a água da máquina de lavar.



VAGAS DE EMPREGOS NO PAT

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Avenida Harry Forssell, 1.505

Jardim Sabaúna | Telefone 3427-6216

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

DESCRIÇÃO	VAGAS
AGENTE FUNERÁRIO	1
AJUDANTE DE COZINHA	2
ANALISTA DE MARKETING	1
ATENDENTE BALCONISTA	3
ATENDENTE DE LANCHONETE	1
ATENDENTE DO SETOR DE FRIOS E LATICÍNIOS	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	1
AUXILIAR DE PIZZAIOLO	1
AÇOUGUEIRO	1
BARMAN	1
CABELEIREIRO	2
CHAPEIRO	1
CONSULTOR	1
CONSULTOR DE VENDAS	2
CONSULTOR IMOBILIÁRIO	10
COPEIRO DE RESTAURANTE	1
CORRETOR DE IMÓVEIS	6
COSTUREIRO NA CONFECÇÃO EM SÉRIE	2
COZINHEIRO DE RESTAURANTE	2
ESTETICISTA	1
FARMACÊUTICO	2
FISIOTERAPEUTA GERAL	1
FONOAUDIÓLOGO GERAL	1
FORNEIRO(PIZZARIA)	1
GARÇOM	3
INSTALADOR DE ALARME	1
LOCADOR DE BICICLETAS PARA LAZER	1
MANICURE	2
MECÂNICO	2
MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	1
MODELISTA DE ROUPAS	1
NUTRICIONISTA	2
OPERADOR DE CAIXA LOTÉRICO	1
PADEIRO	1
PADEIRO CONFEITEIRO	1
PIZZAIOLO	2
PODÓLOGO	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO SUPERIOR	3
PROFESSOR DE INGLÊS	2
RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	1
SEPARADOR DE MATERIAL RECICLÁVEL	1
SERRALHEIRO DE ALUMÍNIO	1
SERRALHEIRO DE FERRO	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
VENDEDOR AMBULANTE	30
VENDEDOR INTERNO	1
VENDEDOR PORTA A PORTA	3
VIGIA NOTURNO	2

* Relação de vagas atualizada no dia 30 de novembro

LEIS

LEI Nº 4.057, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito".

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.442, de 20 de agosto de 2015.

Parágrafo único - O convênio a que se refere o "caput" deste artigo deverá obedecer à minuta-padrão que constitui o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 27 de novembro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.753/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 27 de novembro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. Pelo presente instrumento, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, com sede na Rua João Bricola, 32, Centro, São Paulo – SP, CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.940.248/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Presidente, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, portador do R.G. nº 1.234.567-8, inscrito no CPF sob o nº 123.456.789-0, doravante designado DETRAN-SP, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, e o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.940.248/0001-90, doravante designado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo artigo 25 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Presidente do DETRAN – SP, que integra o presente instrumento como Anexo único.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações dos partícipes

Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I – do DETRAN-SP:

- indicar, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- verificar "in loco", a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente instrumento;
- atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste convênio;

II – do MUNICÍPIO:

- indicar, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- executar, direta ou indiretamente, mas sempre sob sua exclusiva responsabilidade, as ações de que cuida a Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente;
- aplicar os recursos financeiros recebidos do DETRAN-SP exclusivamente para os fins estipulados no presente convênio;
- colocar à disposição do DETRAN-SP a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros;
- prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando sempre eventuais atrasos;
- prestar contas da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, justificando eventuais diferenças em relação ao respectivo cronograma físico-financeiro;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o DETRAN-SP de qualquer responsabilidade;

h) permitir o acesso dos representantes do DETRAN-SP, indicados nos termos do inciso I, alínea "a", desta cláusula, a qualquer tempo e lugar, bem assim a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente ajuste, quando em missão de fiscalização e controle;

i) manter o DETRAN-SP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Prestações de Contas

O MUNICÍPIO deverá apresentar ao DETRAN-SP prestações parciais de contas, ao término de cada etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho, e prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência do convênio, as quais serão encartadas aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação de regência.

§ 1º - O DETRAN-SP poderá solicitar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º - O DETRAN-SP comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, eventuais irregularidades constatadas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva comunicação, encaminhando-se ao DETRAN-SP relatório e demais documentos pertinentes que demonstrem a solução do assunto.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Saldos Financeiros

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao DETRAN-SP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, encaminhando-se o respectivo comprovante de depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma do disposto no § 6º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - Da execução e fiscalização do convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes.

§ 1º - Os representantes a que se refere o "caput" desta cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do plano de trabalho.

§ 2º - Os representantes dos partícipes deverão:

- responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
- adotar normas e procedimentos objetivando a harmonia e a integração operacional e administrativa entre os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
- adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste convênio;
- instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste convênio.

§ 3º - O DETRAN-SP poderá solicitar apoio a outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Do Valor e da liberação dos recursos financeiros

O recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a R\$ (), a serem transferidos em () parcelas, no(s) valor(es) de R\$ () cada uma, mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., sendo a primeira transferida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, e as demais, ao final de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho.

§ 1º - Com exceção da primeira, as demais parcelas somente serão liberadas mediante prestação de contas relativa à parcela anterior, que abrangerá relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP – Unidade Orçamentária (), Programa de Trabalho e Natureza das Despesas () e (), fonte (), do exercício vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 1º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

- no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução do objeto deste ajuste;
- quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Segunda, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
- o descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição



do numerário recebido, acrescido da remuneração da aplicação efetuada no período, computada desde a data do repasse, até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste convênio.

§ 2º - Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO deverá complementá-los com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo de vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de () meses, a contar da data de sua assinatura. Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA - Da denúncia e da rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das ações promocionais

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este último, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2015

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

CPF:

CPF:

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a criação de cargos de Inspetor de Alunos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá providências correlatas".

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, 59 (cinquenta e nove) cargos de Inspetor de Alunos, referência 9 (nove), que passam a integrar o Anexo 2 - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput, a quantidade de cargos de Inspetor de Alunos, constante do Anexo 2 da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008, passa a ser de 199 (cento e noventa e nove).

Art. 2º - O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos estabelecidos no Anexo 7 da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 27 de novembro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.755/2015.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 27 de novembro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO 13/2015 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

O Dr. SERGIO ALEXANDRE MENEZES, Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da Classificação Final dos inscritos no Processo Seletivo para

TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nos termos do Edital 13/2015, para passar a fazer constar o seguinte:

CLASS.	NOME	RG
01	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	22.004.317
02	PAMELA SANTA ROSA PALASON	43.484.990-X
03	RICARDO HENRIQUE DA GUIA	33.826.112-6
04	EDSON DIAS CAMARGO	18.451.900-7
05	VANESSA ALMEIDA	29.574.954-4
06	ELLEN FRANCINE REIS MACEDO	30.298.178-0
07	ATAYDE DE FREITAS CERQUEIRA JUNIOR	32.916.887-3
08	MARGARETE GARCIA FERREIRA VOLPI	29.348.925-7
09	PAULO DOS SANTOS SILVA	201019017404/CE
10	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	47.267.436-5
11	MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO	11.022.821-2
12	ANTONIO DE BRITO ORMUNDO	26.369.650-9
13	OCTACILIO DANTAS NETO	18.401.964
14	MARILI DO NASCIMENTO DUARTE	27.004.947-2
15	JORGE ACHY CARVALHO	24.358.211-0
16	REUBENS LIMA DE OLIVEIRA	26.841.853-6
17	MARCIO MARQUES VIANA	33.882.145-4
18	ADRIANA ALVES LIMA DA SILVA	32.680.439-0
19	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	33.225.635
20	JOSÉLIA FRANCISCO ALVES	40.969.305

Itanhaém, 24 de Novembro de 2015.

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.28/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 04/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina de Geografia.

NOME	CLASS.
POLIANA ALVES DE LIMA	16
MAURICIO DE AVELAR RODRIGUES	17

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 30 de Novembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.29/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 04/12/2015 Edital nº. 01/2011, para posse ao cargo de Professor de Educação Especial - Deficiência Mental.

NOME	CLASS.
ADRIANA DE OLIVEIRA LUCENA	10
VANIA SIQUEIRA SOARES	11
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	12

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2011 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 30 de Novembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.74/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 04/12/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Motorista I.

NOME	CLASS.
EDINALDO ALVES DA SILVA	36
RICARDO PEREIRA LEITÃO	37

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das

09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 30 de Novembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.75/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 04/12/2015 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Educador de Creche.

NOME	CLASS.
MONICA SANTOS BARROS FUGIWARA	245
ANA TELMA DOS SANTOS DIZ	246
MÁRCIA DE OLIVEIRA NORONHA FRANÇA	247
JESSIKA MATOS DE SOUZA	248
THIAGO MORETTO	249
ANDREZZA ROSANI ESTRELA	250
MAUREN GONÇALVES GOES	251

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 30 de Novembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 12/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 12/2015 - Recepcionista, Controlador de Fluxo, Almojarife, Técnico em Radiologia, Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância, Motorista de Ambulância e Motorista Socorrista para contratação por prazo determinado pelo período de 90 dias, conforme cronograma abaixo:

Função	Candidatos	Data
Recepcionista	Candidatos aprovados do nº 01 a 08	Dia 09 e 10/12/2015
Controlador de Fluxo	Candidatos aprovados do nº 01 a 08	
Almojarife	Candidato aprovado nº 01	
Técnico em Radiologia	Candidatos aprovados do nº 01 a 04	
Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância	Candidatos aprovados do nº 01 a 04	
Motorista de Ambulância	Candidatos aprovados do nº 01 a 08	
Motorista Socorrista	Candidatos aprovados do nº 01 a 03	

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, caso contrário perderão o direito a contratação, segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- REGULARIZAÇÃO DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/ serviços/antecedentes-criminais)
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA FUNÇÃO.

Itanhaém, 30 de Novembro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 13/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 13/2015 - Técnico em Radiologia para contratação por prazo determinado pelo período de 01 ano, conforme cronograma abaixo:

Função	Candidatos	Data
Técnico em Radiologia	Candidatos aprovados do nº 01 a 04	Dia 09 e 10/12/2015

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, caso contrário perderão o direito a contratação, segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- REGULARIZAÇÃO DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Cópia)
- COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E REGISTRO NO CRTR (Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais)
- DECLARAÇÃO DE BENS

Itanhaém, 30 de Novembro do ano 2015.
BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2015

MÉDICO REGULADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	C	D	C	C	A	A	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	B	D	D	C	B	A	C	C

MÉDICO PEDIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	A	C	B	D	A	C	C	B

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	B	D	A	D	B	D	A

MÉDICO CLÍNICO GERAL (REMOÇÃO E EMERGÊNCIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	A	C	D	B	A	D	D	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	C	D	B	A	D	C

MÉDICO CLÍNICO GERAL (CONSULTÓRIO)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	D	D	C	A	B	C	A	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	C	B	D	B	A	A

Itanhaém, 30 de novembro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2015

AUXILIAR ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	B	B	B	B	D	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	D	B	D	C	B	B	C

Itanhaém, 30 de novembro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 015/2015

MÉDICO GENERALISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	A	C	A	C	C	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	D	A	C	B	A	D

Itanhaém, 30 de novembro de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo
Contrato de Locação
PROCESSO Nº 741/1/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Joverte Bredariol

Objeto: Prorrogação a locação do imóvel onde esta instalado o Laboratório de Análises Clínicas, sito a Rua Expedicionários Poitena nº 190, Centro, neste Município.
Valor do Aluguel: R\$ 2.167,33 (dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).
Prazo: 04(quatro) meses, iniciando em 11/11/2015
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE EXUMAÇÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM.

Lei nº3.038 de 13 de abril de 2014, decorrido do prazo de 15 dias (quinze dias) contados a partir da publicação do presente edital, serão exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta do Cemitério Municipal do (Centro) de Itanhaém, cujos nomes estão abaixo relacionados em razão de já encontrarem vencidos os prazos de concessão.

Quadra	Nome	Falecimento	Vencimento
Bloco 06	Claudio Iabagi Domenegheetti	01/12/2011	01/12/2015
Bloco 07	Antônio Severino dos Santos	01/12/2011	01/12/2015
Ala Nova	Edgar Ramos	02/12/2011	02/11/2012
Ala Nova	Avelino de Jesus Paradinha	03/12/2011	03/12/2015
Bloco 02	Rogério Santos Souza	04/12/2011	04/12/2015
Ala Nova	Rafael Costa Rubio	04/12/2011	04/12/2015
Ala Nova	Reinaldo Souza de Freitas	05/12/2011	05/12/2015
Ala Nova	Maria Aparecida Cardoso Gabriel	07/12/2011	07/12/2015
Bloco 07	Alexandre Davi Figueiredo Cordeiro	08/12/2011	08/12/2015
Ala Nova	Raimundo Andrade dos Santos	10/12/2011	10/12/2015
?????	Ruth Lopes Garcia	11/12/2011	11/12/2015
?????	Sonia Luiza Damiani	11/12/2011	11/12/2015
Ala Nova	Carlito Alves da Silva	12/12/2011	12/12/2015
Ala Nova	Bráulio Leite da Silva	12/12/2011	12/12/2015
Ala Nova	Maria Izabel Dias da Cruz	12/12/2011	12/12/2015
Ala Nova	Maria Inez Fernandes	12/12/2015	12/12/2015
Ala Nova	Arnaldo Teixeira	13/12/2011	13/12/2015
Bloco 07	Domingos Antônio de Carvalho	14/12/2011	14/12/2015
Ala Nova	Lola Coimbra de Paula Souza	15/12/2011	15/12/2015
Bloco 06	Maria Dalva de Matos	15/12/2011	15/12/2015
Bloco 06	Edson Alves Feitosa	16/12/2011	16/12/2015
Bloco 06	Secundina Maria Ferreira da Silva	18/12/2011	18/12/2015
Bloco 06	Marcos Marcello Pereira dos Santos	20/12/2011	20/12/2015
Bloco 06	Noraldino Sellmer	21/12/2011	21/12/2015
Bloco 06	Maria Peixoto Vicente	21/12/2011	21/12/2015
Bloco 06	Izaura Baffi Castigelo	21/12/2011	21/12/2015
Bloco 05	Lindinalva da Silva Santos	22/12/2011	22/12/2015
Ala Nova	Cecilia Araujo Bellon	23/12/2011	22/12/2015
Ala Nova	Carlos Martiniano Vitorino	22/12/2011	22/12/2015
Ala Nova	Helena Maria Tortamano Strama	27/12/2011	27/12/2015
Bloco 05	Maria Jose dos Santos	29/12/2015	29/12/2015
Bloco 04	Maria Madalena de Souza Cardoso	30/12/2011	30/12/2015
Bloco 04	Almerinda Pedra	31/12/2011	31/12/2015
Bloco 06	Daniela Pereira dos Santos	31/12/2015	31/12/2015
Bloco 01	Olivia da Silva	31/12/2015	31/12/2015

DIRCEU FRANCISCO ROSA
Administrador do Cemitério Municipal

MANTENHA SEU TERRENO LIMPO
Não deposite entulho e lixo nos terrenos



Faça a sua parte. Contribua para uma cidade sem Dengue.



11.2 - Cada parte, na execução do processo, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o proponente ou seus colaboradores/funcionários qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - SP.

11.3 - A inobservância, em qualquer fase do processo do Termo de Colaboração, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do chamamento.

11.4 - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de seleção, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.5 - É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados na Imprensa Oficial do Município.

11.6 - Não serão fornecidas informações por telefone no processo de seleção e avaliação da CEA, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas ao processo de avaliação da CEA, valendo

para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município.

11.7 - A entidade se compromete a estar representada em todos os eventos e/ou palestras e cursos proferidos pela SAOS cujo propósito seja a qualificação profissional e a busca pela excelência no serviço prestado.

11.8 - Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CEA e, em última instância, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observando a legislação aplicável.

11.9 - A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por órgão competente poderá editar Resoluções complementares versando, inclusive, sobre prorrogação de prazos e alteração dos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

11.10 - Os repasses dos recursos oriundos do Estado e da União ocorrerão para as organizações sociais após o crédito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

11.11 - Os projetos cuja fonte de financiamento são o Estado e União poderão ser alterados, suspensos ou revogados de acordo com as determinações e/ou deliberações dos respectivos entes.

Itanhaém, _____ de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Itanhaém

A.112.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

A.113 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A.114 Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS, pela Organização parceira, outros serviços da rede local e procura espontânea. Devendo esta última ser encaminhada ao CRAS para registro de cadastro único e prontuário.

A.115 Articulação em rede:

A.115.1 Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

A.115.2 Serviços das Políticas Públicas setoriais;

A.115.3 Sociedade Civil organizada;

A.115.4 Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

A.115.5 Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

A.115.6 Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

A.116 Impacto social esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

A.2 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

A.2.1 Descrição Modalidade: Famílias, Jovens e Adultos, Idosos e pessoas com deficiência.

A.2.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados: 13 serviços

A.2.3 Referenciados a Proteção Social Básica

A.2.4 Abrangência Territorial: Itanhaém

A.2.5 Bem imóvel - Bem imóvel - Locado e/ou da propriedade da organização, comodato, cedido, cessão de uso.

A.2.6 Valor de repasse de recurso: Haverá transferência de recurso municipal para execução do serviço de convivência de acordo com a formação dos grupos. PODENDO A MESMA ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPOR EM SEU PROJETO ATENDIMENTO PARA MAIS DE UM GRUPO. E Repasse de verba Estadual de R\$ 2.025,00/Mês

A.2.7 Usuários: Famílias, Jovens e Adultos, Idosos e pessoas com deficiência situação de risco e vulnerabilidade social.

A.2.8 Objetivo Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A.2.9 Objetivos Específicos: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

A.2.10 Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 02 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 25 (vinte e cinco) usuários. A formação de vinte e cinco usuários por grupo, viabiliza o atendimento integral a pessoa, acompanhamento técnico efetivo, de acordo com a proposta do serviço de reordenamento.

A.2.11 Provisões:

A.2.11.1 Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

A.2.11.2 Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

A.2.11.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

A.2.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A.2.13 Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS, pela Organização parceira, outros serviços da rede local e procura espontânea. Devendo esta última ser encaminhada ao CRAS para registro de cadastro único e prontuário.

A.2.14 Articulação em rede:

A.2.14.1 Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

A.2.14.2 Serviços das Políticas Públicas setoriais;

A.2.14.3 Sociedade Civil organizada;

A.2.14.4 Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

A.2.14.5 Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

A.2.14.6 Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

A.2.15 Impacto social esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

A.3 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

A.3.1 Descrição Modalidade: Crianças e Adolescentes MENORES DE 16 ANOS, de famílias inseridas do CADUNICO - Cadastro Único do Governo Federal como público PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A.3.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados: 01

A.3.3 Vagas/Grupos:

A.3.3.1 Referenciados ao Rede de Proteção Social Básica

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

Serão selecionados projetos referentes aos serviços que se seguem:

	Repasse de Recurso Federal	Repasse de Recurso Estadual	Repasse de Recurso Municipal	Total de Repasses por Serviço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos A.1.2 Descrição Modalidade: Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, pessoas idosas.	R\$ 50,00/ PER CAPTA MÊS Totalizando R\$ 378.000,00	R\$ 1.590,00/mês Totalizando R\$ 19.080,00 anual	R\$	R\$ 50,00/ PER CAPTA MÊS Totalizando R\$ 397.080,00 anual
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos A.2.1 Descrição Modalidade: Famílias; Jovens e Adultos de 18 anos a 59 anos e pessoas com deficiência.		R\$ 2.025,00 mês totalizando R\$ 24.300,00 anual	Referente a 10 (DEZ) grupos R\$ 325.168,40 Anual	Totalizando Repasse de R\$ 349.468,40 anual
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos A.3.1 Descrição Modalidade: Crianças e Adolescentes MENORES DE 16 ANOS, de famílias inseridas do CADUNICO - Cadastro Único do Governo Federal como público PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	R\$ 1.000,00/MÊS Totalizando R\$ 12.000,00		R\$ 2.000,00/MÊS Totalizando R\$ 24.000,00	R\$ 3.000,00/MÊS Totalizando R\$ 36.000,00 Anual
A.5.1 Descrição Modalidade: Ofertar serviço de integração ao mercado de trabalho, conforme resolução CNAS nº 33/2011			R\$ 43.569,30/MÊS Totalizando R\$ 522.831,60 Anual	R\$ 43.569,30/MÊS Totalizando R\$ 522.831,60 Anual
TOTAL DE REPASSES	390.000,00	43.380,00	872.000,00	TOTALIZANDO R\$ 1.305.380,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

	Repasse de Recurso Federal	Repasse de Recurso Estadual	Repasse de Recurso Municipal	Total de Repasses por Serviço
B.1 Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional.	R\$ 6.500,00/ MES Totalizando R\$ 78.000,00	R\$ 5.000,00/ MES Totalizando R\$ 60.000,00	R\$ 3.500,00/MES Totalizando R\$ 42.000,00	Totalizando R\$ 180.000,00 Anual
B.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso	R\$ 2.600,00 totalizando R\$ 31.200,00		R\$ 2.400,00 totalizando R\$ 28.800,00	R\$ 60.000,00
B.3 Tipo de Serviço: Equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.	R\$ 5.000,00 mês Totalizando R\$ 60.000,00			Totalizando R\$ 60.000,00 anual
TOTAL DE REPASSES	169.200,00	60.000,00	70.800,00	TOTALIZANDO R\$ 300.000,00

ANEXO II - ITEM A. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

A.1 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), visa equalizar a oferta do SCFV para faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado nas situações prioritárias, conforme pautado na CIT - Comissão Intergestores Tripartite e CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

A.1.2 Descrição Modalidade: Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

A.1.3 Quantidade de Serviços a serem conveniados: 22 grupos

A.1.4 Vagas/Grupos: 25 usuários por grupo

A.1.4.1 Referenciados ao CRAS SUARÃO: 125 (cento e vinte cinco) vagas que representam 05 (cinco) grupos. Sendo 02 (dois) grupos de idosos

A.1.4.2 Referenciados ao CRAS OASIS: 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas que representam 06 (seis) grupos. Sendo 01 (um) de idosos

A.1.4.3 Região - PAAS AMERICA/ Referenciados ao CRAS SUARÃO: 175 (cento e setenta e cinco) vagas que representam 07 (sete) grupos. Sendo 02 (dois) de idosos.

A.1.4.4 Região - GAIVOTA/Referenciado ao CRAS OASIS : 100 (cem) vagas que representam (4 grupos). Sendo 01 (um) grupo de idosos.

A.1.5 Abrangência Territorial: Itanhaém

A.1.6 Bem imóvel - Bem imóvel - Locado e/ou da propriedade da organização, comodato, cedido, cessão de uso.

A.1.7 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado até R\$ 50,00 PERCAPTA RECURSO FEDERAL/ MÊS. E Repasse de Recurso Estadual no valor mensal R\$ 1.590,00.

A.1.8 Usuários: Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, pessoas idosas. Sendo prioritário o atendimento do público elencado abaixo; o SCFV é aberto aos usuários da Política de Assistência Social, porém estão previstas algumas situações prioritárias, definidas na Resolução CIT Nº 01/2013 para inclusão no SCFV. Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas, conforme elencados abaixo:

A.1.8.1 - Em situação de isolamento;

A.1.8.2 - Trabalho infantil;

A.1.8.3 - Vivência de violência e, ou negligência;

A.1.8.4 - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

A.1.8.5 - Em situação de acolhimento;

A.1.8.6 - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

A.1.8.7 - Egressos de medidas socioeducativas;

A.1.8.8 - Situação de abuso e/ ou exploração sexual;

A.1.8.9 - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

A.1.8.10 - Crianças e adolescentes em situação de rua;

A.1.8.11 - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

A.1.9 Objetivo Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A.1.10 Objetivos Específicos: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

A.1.11 Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 02 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 25 (vinte e cinco) usuários. A formação de vinte e cinco usuários por grupo viabiliza o atendimento integral a pessoa, acompanhamento técnico efetivo, de acordo com a proposta do serviço de reordenamento.

A.1.12 Provisões:

A.1.12.1 Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

A.1.12.2 Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

A.3.4 Abrangência Territorial: Itanhaém

A.3.5 Bem imóvel - Bem imóvel - Locado e/ou da propriedade da organização, comodato, cedido, cessão de uso.

A.3.6 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado até R\$ 1.000,00 recurso federal e R\$ 2.000,00 recurso municipal; totalizando o montante MENSAL de R\$ 3.000,00.

A.3.7 Usuários: Crianças e Adolescentes MENORES DE 16 ANOS

A.3.8 Objeto Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida: a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A.3.9 Objetivos Específicos: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

A.3.10 Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 02 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 25 (vinte e cinco) usuários. A formação de vinte cinco usuários por grupo, viabiliza o atendimento integral a pessoa, acompanhamento técnico efetivo, de acordo com a proposta do serviço de reordenamento.

A.3.11 Provisões:

A.3.11.1 Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

A.3.11.2 Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

A.3.11.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

A.3.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A.3.13 Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS/CREAS.

A.3.14 Articulação em rede:

A.3.14.1 Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

A.3.14.2 Serviços das Políticas Públicas setoriais;

A.3.14.3 Sociedade Civil organizada;

A.3.14.4 Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

A.3.14.5 Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

A.3.14.6 Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

A.3.15 Impacto social esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de trabalho infantil social no território de abrangência; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência.

A.4 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

A.4.1 Descrição Modalidade: Ações complementares de acompanhamento aos indivíduos inseridos no Programa Estadual de Transferência de Benefício "Renda Cidadã", que atualmente perfazem um total de 286 beneficiários.

A.4.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados: 10 (dez) grupos.

A.4.3 Vagas/Grupos: 10 grupos com 28 participantes.

A.4.3.1 Referenciados à Rede de Proteção Social Básica

A.4.4 Abrangência Territorial: Itanhaém

A.4.5 Bem imóvel - Bem imóvel - Locado e/ou da propriedade da organização, comodato, cedido, cessão de uso.

A.4.6 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado até R\$ 90,00 recurso estadual, totalizando o montante ANUAL de R\$ 1080,00.

A.4.7 Usuários: Indivíduos inseridos no Programa Estadual de Transferência de Benefício "Renda Cidadã".

A.4.8 Objeto Geral: Desenvolver ações complementares organizadas e regulares, com a função de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social que, somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários

A.4.9 Objetivos Específicos: Desenvolver habilidades e aptidões profissionais; buscar ações para garantir autonomia de sustento.

A.4.11 Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 02 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 28 (vinte e oito) usuários.

A.12 Provisões:

A.4.12.1 Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

A.4.12.2 Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

A.4.12.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

A.4.13 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A.4.14 Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS.

A.4.15 Impacto social esperado: Contribuir para redução de insegurança, no que diz respeito a capacitação profissional e geração de renda.

A.5 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

A.5.1 Descrição Modalidade: Ofertar serviço de integração ao mercado de trabalho, conforme resolução CNAS nº 33/2011

A.5.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados: 01 (um) grupos.

A.5.3 Vagas/Grupos: 50

A.5.3.1 Referenciados à Rede de Proteção Social Básica e registradas no CADUNICO

A.5.4 Abrangência Territorial: Itanhaém

A.5.5 Bem imóvel - Bem imóvel - Locado e/ou da propriedade da organização, comodato, cedido, cessão de uso.

A.5.6 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado até R\$ 43.569,30 recurso municipal mensal, totalizando o montante anual R\$ 522.831,60.

A.5.7 Usuários: Adolescentes e Jovens de 14 a 24 anos, conforme previsto na CLT, na Lei nº. 10.097/2000 e regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005.

A.5.8 Objeto Geral: Ofertar ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã.

A.5.9 Objetivos Específicos: Mediação do acesso ao mundo do trabalho, mobilização social para construção de estratégias coletivas, nos termos das leis vigentes.

A.5.10 Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio.

A.5.11 Provisões:

A.5.11.1 Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

A.5.11.2 Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

A.4.12.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

A.5.13 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; relatórios, prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

A.5.14 Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pela Rede Social.

A.5.15 Impacto social esperado: Capacitar para o acesso ao mercado de trabalho.

ITEM B - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

B.1 Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional.

B.1.1 Descrição: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade indivíduos e ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

B.1.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados - 01.

B.1.3 Vagas - 30.

B.1.3.1 Referenciados ao CREAS

B.1.4 Abrangência Territorial - Itanhaém

B.1.5 Bem imóvel - Locado, propriedade da organização, comodato, cedido.

B.1.6 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado valor percapta de R\$ 500,00 mensal, sendo o montante de R\$ 6.500,00 recurso federal; R\$ 5.000,00 recurso estadual e R\$ 3.500,00 recurso municipal mensal, totalizando o montante anual de R\$ 180.000,00.

B.1.7 Usuários: indivíduos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

B.1.8 Objeto Geral: - Acolher e garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de rua, na perspectiva de inclusão social.

B.1.9 Objetivos Específicos: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; - Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; - Promover o acesso a rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

B.1.10. Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

B.1.11 Provisões:

B.1.11.1 Ambiente Físico: Quartos - 4 pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada; Cozinha - Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários; Refeitório Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades); Banheiros - Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência; Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço; Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho. Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo)

B.1.11.2 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

B.1.11.3 Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS: 01 Coordenador; 01 Técnico; 1 Educador Social para até 10 usuários, por turno; 01 Auxiliar Administrativo; 01 cozinha; 01 área limpeza.

B.1.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

B.1.13 Forma de acesso: Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social; Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; - Demanda espontânea.

B.1.14 Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço;

B.1.15 Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais: - Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

B.1.16 Impacto social esperado: Contribuir para: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

B.2 Tipo de Serviço: "Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso"

B.2.1 Descrição: Acolhimento provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos, etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

B.2.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados - 01

B.2.3 Vagas - 10

B.2.3.1 Referenciados ao CREAS

B.2.4 Abrangência Territorial - Itanhaém

B.2.5 Bem imóvel - Locado, propriedade da organização, comodato, cedido e ou cessão de uso

B.2.6 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado percapta de R\$ 500,00, perfazendo um montante de R\$ 2.600,00 recurso federal mês e 2.400,00 recurso municipal mês.

B.2.7 Usuários - Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos.

B.2.8 Objeto Geral: Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar.

B.2.9 Objetivos específicos: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

B.2.10 Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

B.2.11 Provisões:

B.2.11.1 Ambiente Físico: Quartos - 4 pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada; Cozinha - Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários; Refeitório Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades); Banheiros - Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência; Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço; Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho. Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo)

B.2.11.2 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

B.2.11.3 Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS: 01 Coordenador; 01 Técnico; 1 Educador Social para até 10 usuários, por turno; 01 Auxiliar Administrativo; 01 cozinha; 01 área limpeza.

B.2.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

B.2.13 Forma de acesso: Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social; Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

B.2.14 Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/



ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social. - Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço;

B.2.15 Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

B.2.16 Impacto social esperado: Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; indivíduos protegidos; construção da autonomia; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

B.3 Tipo de Serviço: Equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social

B.3.1 Descrição: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve ofertar atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos e famílias atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

B.3.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados - 01

B.3.3 Referenciado ao CENTROPOP - Centro de Referência Especializado - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

B.3.4 Abrangência Territorial - Itanhaém

B.3.5 Bem imóvel - Locado, propriedade da organização, comodato, cedido.

B.3.6 Valor de repasse de recurso: Para contratação da equipe e desenvolvimento das ações será repassado R\$ 5.000,00 recurso federal mensal. Totalizando o valor anual de R\$ 60.000,00.

B.3.7 Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, a exemplo de: situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, mendicância e abandono.

B.3.8 Objeto Geral: Ofertar o serviço de equipe de abordagem social de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

B.3.9 Objetivos Específicos: Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições; Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parceria

B.3.10. Funcionamento: 8 horas dia

B.3.11 Provisões:

B.3.11.1 Ambiente Físico: Espaço físico para acomodar a equipe. (03 componentes).

B.3.11.2 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

B.3.11.3 Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS;

B.3.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: O trabalho social desenvolvido no Serviço de Abordagem Social orienta-se por pressupostos éticos, conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos operativos com a finalidade de levar a proteção social de Assistência Social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o trabalho social essencial ao serviço de abordagem engloba, especialmente:

B.3.12.1 Conhecimento do território - Concretiza-se desde o momento de planejamento do Serviço e definição das áreas de atuação da (s) equipe (s), áreas com incidência de situações de risco pessoal e social, identificadas e problematizadas, previamente, em/por diagnósticos socioterritoriais que norteiam as ações do Serviço. As situações de risco podem ser expressar de diferentes formas, conforme os territórios, o período do ano e mesmo o período do dia, determinados eventos promovidos na localidade etc., exigindo dinamicidade e um processo contínuo de observação por parte da (s) equipe (s). Pressupõe olhares apurados e aproximações contínuas. Proporciona o planejamento e o desenvolvimento de ações de forma mais assertiva e constituidoras de vínculos com o lugar e as pessoas. Indica a necessária sensibilidade e compreensão das dinâmicas e contradições inerentes a cada território; as necessidades, trajetórias e relações estabelecidas entre os sujeitos que nos territórios convivem e transitam; as redes sociais instituídas etc. Abrange, igualmente, a ciência sobre as ofertas existentes em cada território, incluindo a rede instalada de serviços, benefícios, programas de transferência de renda etc., que podem ser acessados a partir do perfil e das demandas de cada usuário.

B.3.12.2 Informação, comunicação e defesa de direitos - Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.

B.3.12.3 Escuta - Representa procedimento técnico componente do trabalho social de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos. A demonstração, por parte do profissional, de abertura para a escuta e o diálogo constitui instrumento necessário a uma boa acolhida por parte do serviço e para o desenrolar das intervenções que se fizerem necessárias. Por isso, no desenvolvimento das ações deve-se contar com profissionais capacitados para acolher e compreender com respeito a história e trajetória de cada sujeito, bem como as necessidades e demandas apresentadas. É necessário que exista, nesse sentido, habilidades e sensibilidade por parte dos profissionais para dar vazão a escutas qualificadas, compreendendo a importância de momentos em que a escuta por si só terá importante valor na atuação do Serviço, assim como momentos que permitirão trocas a serem estabelecidas entre os sujeitos envolvidos, muitas vezes, mobilizadoras de proposições de intervenção. A escuta direciona-se, por exemplo, ao ouvir, identificar e registrar as necessidades e demandas e intervir a partir de orientações, informações e encaminhamentos adequados.

B.3.12.4 Orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade - Concretiza-se em informações e referências disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/para os usuários no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Os profissionais

do Serviço de Abordagem Social têm a função de levar ao conhecimento dos sujeitos as ofertas disponibilizadas na rede, face às demandas de cada situação. Para isso, a(s) equipe(s)

B.3.12.5 Articulação da rede de serviços socioassistenciais - Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Como integrante da rede socioassistencial, o serviço de abordagem tem papel importantíssimo, pois para muitas famílias e indivíduos com vivência de situações de risco pessoal e social representa a "porta de entrada" ou o primeiro contato com serviços públicos. Para se configurar como uma referência nos territórios e possibilitar reais condições de acesso à rede socioassistencial, os profissionais da abordagem precisam conhecer e manter estreita articulação especialmente com as unidades de referência do SUAS: CRAS, CREAS e Centro POP, além das unidades de oferta de serviços de acolhimento para adultos e famílias.

B.3.12.6 Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais - Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam. Para uma boa articulação entre o serviço e as ações das outras políticas públicas, tais como Saúde, Educação, Trabalho e renda etc., é imprescindível que a (s) equipe (s) conheça (m) as ofertas existentes no território. Além disso, pressupõe definições e integração dos órgãos gestores das diversas políticas em âmbito local, de modo a instituir procedimentos e relações institucionalizadas, favorecendo a atuação dos profissionais nos serviços ofertados.

B.3.12.7 Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - Trabalho social de interlocução com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os chamados órgãos de defesa de direitos como, por exemplo: Conselhos Tutelares; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos, entre outros.

B.3.13 Forma de acesso: O acesso ao Serviço se dá, a partir da identificação de pessoas e ou famílias em situação de rua pela equipe DE ABORDAGEM SOCIAL; EQUIPE CREAS E OU NOTIFICAÇÃO DE DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

B.3.14 Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter acesso a ambiente acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência. Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço;

B.3.15 Impacto social esperado: Contribuir para redução das violações de direitos, seus agravamentos ou reincidência da população alvo do serviço; Redução da presença de pessoas em situação de rua.

ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica atua por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para crianças, jovens e idosos.

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Serviços de Alta Complexidade - São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade:

"Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); "Serviço de Acolhimento em República; "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; "Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

De acordo com normas técnicas - SUAS - Sistema Único da Assistência Social alguns serviços devem ser obrigatoriamente executados pelo gestor, outros podem ser apenas a ele referenciados. Os serviços de acolhimento institucional são destinados a famílias e ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Sendo aplicadas normas diferentes para cada segmento acolhido.

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

Nome da ONG: Deverá ser impresso em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil
Nome do Projeto:
Período de Realização:

NOME DO PROJETO:
1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO
NOME : _____
REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ): _____
ORÇAMENTO DA PROPONENTE PARA 2015: R\$ _____
CIDADE: ESTADO: CEP: _____

TELEFONE: () FAX: ()
CORREIO ELETRÔNICO/ E-MAIL: _____
PÁGINA ELETRÔNICA (caso tenha): _____

2. DADOS DO PROJETO
REGIONALIDADE E ABRANGÊNCIA:
(Regiões do estado, do município, bairros, etc.)
EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Nome	Instituição	Cargo/Função

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO
Repasse solicitado: R\$ _____
Contrapartida da organização para execução do projeto: R\$ _____
VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ _____

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA ORGANIZAÇÃO
Responsável pela assinatura do contrato:
(aquele a quem o estatuto da organização confere poderes para representá-la judicial e extrajudicialmente):
NOME COMPLETO: _____
NÚMERO RG: _____ CPF: _____
DESIGNAÇÃO DO CARGO: _____
ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM: ____/____/____
MANDATO DE _____ ANOS
COM INÍCIO EM: ____/____/____ E TÉRMINO EM: ____/____/____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

5. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Apresentar um breve histórico da organização e das suas áreas de atuação. (Máximo de 20 linhas)

6. EXPERIÊNCIAS ANTERIORES
Experiências anteriores na execução de projetos afetos ao objeto do edital (Máximo de 20 linhas).

14. ARTICULAÇÃO/PARCEIRIAS
Descrever articulação e parcerias estabelecidas para realização do projeto. (Máximo de 20 linhas)

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO
7.1 OBJETIVO GERAL:
O objetivo geral do projeto deve estar diretamente ligado à demanda que se busca enfrentar (Máximo de 20 linhas).
7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Objetivos Específicos
8. JUSTIFICATIVA/DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO:
Descrever com argumentos consistentes o problema que se procura enfrentar. Citar as fontes utilizadas. (Máximo de 50 linhas -)

9. PÚBLICO ALVO
Descrever o público que será atendido /faixa etária

10. NUMEROS DE ATENDIMENTOS / DIRETO
Número de Vagas

11. HORÁRIO/DIA DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO ALVO
Horários e dias em que serão realizados as atividades/grupos/oficinas

12. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO
Descrever o planejamento das atividades para realização do projeto, acompanhamento/monitoramento do evento em si, e avaliação posterior do projeto para verificação dos resultados atingidos, e eventuais ações de encaminhamento. (Máximo de 15 linhas -)

13. METAS:
Descreva quais as Metas a serem alcançadas, especificando períodos e prazos.

14. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

N.º da Atividade	Atividade	Insumos	Resultados Esperados	Meios de Monitoramento e Avaliação

Insumos: recursos utilizados - materiais, financeiros ou humanos. Ex: contratação de RH, equipamentos, etc.
Atividades: procedimentos que são mobilizados visando à obtenção dos efeitos desejados. Ex: oficina de sensibilização
Resultados: relacionam-se aos efeitos nos contextos identificados. Ex: diminuição de comportamento de risco, aumento de uso de preservativo, etc.
Meios de Monitoramento e Avaliação: instrumentos para verificação da execução das atividades. Ex: listas de presença, fotos, relatórios, atas de reunião, etc.

15. ORÇAMENTO
Numerar e descrever as atividades, os insumos e o repasse solicitado. Na última coluna (TOTAL) é necessário indicar o valor referente à somatória do repasse solicitado. Adicionar folhas suplementares, se necessário.

N.º da Atividade	Descrição Sumária das Atividades	Insumos	Repasse Solicitado	Contra-Partida	Total
Total					

16. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO - (D/S/M = Dia, Semana ou Mês)

N.º da Atividade	Atividades 1º Semestre	D/S/M 01	D/S/M 02	D/S/M 03	D/S/M 04	D/S/M 05	D/S/M 06

16.1 PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO - (D/S/M = Dia, Semana ou Mês)

N.º da Atividade	Atividades 2º Semestre	D/S/M 07	D/S/M 08	D/S/M 09	D/S/M 10	D/S/M 11	D/S/M 12



25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	336.598.621,00	336.598.621,00	50.047.599,39	14,87	272.231.246,63	80,88	64.367.374,37
2	RECEITAS CORRENTES	308.041.921,00	308.041.921,00	43.719.058,69	14,19	251.803.650,57	81,74	56.238.270,43
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	100.715.000,00	100.715.000,00	12.044.631,00	11,96	80.149.003,60	79,58	20.565.916,40
4	Impostos	75.500.000,00	75.500.000,00	9.413.174,74	12,47	60.562.810,70	80,22	14.937.189,30
5	Taxas	24.565.000,00	24.565.000,00	2.613.473,89	10,64	19.461.622,19	79,23	5.103.377,81
6	Contribuição de Melhoria	650.000,00	650.000,00	17.982,37	2,77	124.650,71	19,18	525.349,29
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.140.000,00	10.140.000,00	646.339,32	6,37	9.063.380,56	89,38	1.076.619,44
8	Contribuições Sociais	7.140.000,00	7.140.000,00	187.681,47	2,63	6.195.566,22	86,77	944.433,78
10	Contribuição de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	458.657,85	15,29	2.867.814,34	95,59	132.185,66
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.158.000,00	2.158.000,00	1.058.372,08	49,04	6.498.761,58	301,15	-4.340.761,58
13	Receitas de Valores Mobiliários	2.158.000,00	2.158.000,00	1.058.372,08	49,04	6.498.761,58	301,15	-4.340.761,58
28	RECEITA DE SERVIÇOS	453.000,00	453.000,00	59.744,62	13,19	346.391,61	76,47	106.608,39
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.440.300,00	160.440.300,00	25.782.843,52	16,07	133.769.271,37	83,38	26.671.028,63
30	Transferências Intergovernamentais	155.711.100,00	155.711.100,00	24.889.977,22	15,98	129.463.462,59	83,14	26.247.637,41
31	Transferências de Instituições Privadas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	315.410,86	31,54	684.589,14
33	Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	4.301,14	4,30	44.814,84	44,81	55.185,16
34	Transferências de Convênios	3.629.200,00	3.629.200,00	888.565,16	24,48	3.945.583,08	108,72	-316.383,08
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.135.621,00	34.135.621,00	4.127.128,15	12,09	21.976.761,85	64,38	12.158.859,15
37	Multas e Juros de Mora	14.815.121,00	14.815.121,00	2.113.615,68	14,27	11.531.901,20	77,84	3.283.219,80
38	Indenizações e Restituições	400.000,00	400.000,00	220.893,71	55,22	437.328,02	109,33	-37.328,02
39	Receita da Dívida Ativa	18.400.500,00	18.400.500,00	1.651.115,44	8,97	9.595.915,98	52,15	8.804.584,02
41	Receitas Correntes Diversas	520.000,00	520.000,00	141.503,32	27,21	411.616,65	79,16	108.383,35
42	RECEITAS DE CAPITAL	28.556.700,00	28.556.700,00	6.328.540,70	22,16	20.427.596,06	71,53	8.129.103,94
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.800.000,00	11.800.000,00	3.937.574,78	33,37	12.464.593,66	105,63	-664.593,66
44	Operações de Crédito Internas	11.800.000,00	11.800.000,00	3.937.574,78	33,37	12.464.593,66	105,63	-664.593,66
46	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.706.700,00	16.706.700,00	2.390.965,92	14,31	7.963.002,40	47,66	8.743.697,60
56	Transferências de Convênios	16.706.700,00	16.706.700,00	2.390.965,92	14,31	7.963.002,40	47,66	8.743.697,60
62	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.800.000,00	10.800.000,00	257.791,58	2,39	7.669.609,32	71,01	3.130.390,68
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	347.398.621,00	347.398.621,00	50.305.390,97	14,48	279.900.855,95	80,57	67.497.765,05
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	347.398.621,00	347.398.621,00	50.305.390,97	14,48	279.900.855,95	80,57	67.497.765,05
72	DÉFICIT (VI)	-	-	0,00	-	9.826.530,64	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	347.398.621,00	347.398.621,00	50.305.390,97	14,48	289.727.386,59	83,40	57.671.234,41

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
74	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	3.885.000,00	0,00	3.885.000,00	0,00	-3.885.000,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	3.885.000,00	0,00	3.885.000,00	0,00	-3.885.000,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (f) = (f-e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	336.243.621,00	361.790.771,00	45.286.966,71	313.485.322,55	48.305.448,45	56.474.280,57	280.607.485,06	81.183.285,94	254.392.818,85
2	DESPESAS CORRENTE	257.287.806,00	282.580.411,00	40.325.014,30	253.433.760,52	29.146.650,48	45.994.045,73	231.691.451,39	50.888.959,61	212.218.781,25
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.137.396,00	151.811.546,00	28.011.320,47	136.764.655,93	15.046.890,07	28.085.026,79	136.843.672,94	14.967.873,06	132.906.692,02
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	930.000,00	1.330.000,00	629.815,07	1.268.559,61	61.440,39	623.241,64	1.261.986,18	68.013,82	1.261.986,18
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.220.410,00	129.438.865,00	11.683.878,76	115.400.549,98	14.038.320,02	17.285.777,30	93.585.792,27	35.853.072,73	78.050.103,00
6	DESPESAS DE CAPITAL	69.765.815,00	72.207.360,00	4.961.952,41	60.051.562,03	12.155.797,97	10.480.234,84	48.916.033,67	23.291.326,33	42.174.037,56
7	INVESTIMENTOS	57.214.000,00	57.865.545,00	1.896.821,79	47.056.414,57	10.809.130,43	7.575.353,88	36.164.640,34	21.700.904,66	32.596.820,95
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.551.815,00	14.341.815,00	3.065.130,62	12.995.147,46	1.346.667,54	2.904.880,96	12.751.393,33	1.590.421,67	9.577.216,55
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.000,00	7.003.000,00	0,00	0,00	7.003.000,00	0,00	0,00	7.003.000,00	0,00
11	RESERVA DO RPPS	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	11.155.000,00	12.034.350,00	1.870.679,02	9.119.901,53	2.914.448,47	1.872.557,02	9.119.901,53	2.914.448,47	4.061.994,95
13	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	347.398.621,00	373.825.121,00	47.157.645,73	322.605.224,08	51.219.896,92	58.346.837,59	289.727.386,59	84.097.734,41	258.454.813,84
21	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	347.398.621,00	373.825.121,00	47.157.645,73	322.605.224,08	51.219.896,92	58.346.837,59	289.727.386,59	84.097.734,41	258.454.813,84
23	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	347.398.621,00	373.825.121,00	47.157.645,73	322.605.224,08	51.219.896,92	58.346.837,59	289.727.386,59	84.097.734,41	258.454.813,84

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.800.000,00	10.800.000,00	257.791,58	2,39	7.669.609,32	71,01	3.130.390,68
2	RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	257.791,58	2,39	7.669.609,32	71,01	3.130.390,68
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.800.000,00	10.800.000,00	257.791,58	2,39	7.669.609,32	71,01	3.130.390,68
8	Contribuições Sociais	10.800.000,00	10.800.000,00	257.791,58	2,39	7.669.609,32	71,01	3.130.390,68

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (f) = (f-e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	11.155.000,00	12.034.350,00	1.870.679,02	9.119.901,53	2.914.448,47	1.872.557,02	9.119.901,53	2.914.448,47	4.061.994,95
2	DESPESAS CORRENTE	11.155.000,00	12.034.350,00	1.870.679,02	9.119.901,53	2.914.448,47	1.872.557,02	9.119.901,53	2.914.448,47	4.061.994,95
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.155.000,00	12.034.350,00	1.870.679,02	9.119.901,53	2.914.448,47	1.872.557,02	9.119.901,53	2.914.448,47	4.061.994,95

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

ITANHAÉM, 26 de Novembro de 2015.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	336.243.621,00	361.790.771,00	45.288.469,31	313.486.825,15	97,17	48.303.945,85	56.489.255,08	280.622.459,57	96,85	81.168.311,43
2	01	LEGISLATIVA	7.580.000,00	7.363.000,00	1.073.272,27	6.205.687,66	1,92	1.157.312,34	1.113.392,71	5.643.816,82	1,95	1.719.183,18
3	01.031	ACAO LEGISLATIVA	7.580.000,00	7.363.000,00	1.073.272,27	6.205.687,66	1,92	1.157.312,34	1.113.392,71	5.643.816,82	1,95	1.719.183,18
4	04	ADMINISTRACAO	21.641.000,00	25.957.650,00	2.685.280,91	22.223.390,65	6,83	3.934.259,35	3.401.871,94	20.732.135,46	7,16	5.225.514,54
5	04.122	ADMINISTRACAO GERAL	19.138.000,00	21.826.830,00	2.322.785,63	19.381.576,11	6,01	2.445.253,89	2.992.736,88	18.323.590,92	6,32	3.503.239,08
6	04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	294.000,00	294.000,00	52.588,43	236.626,23	0,07	57.373,77	52.872,43	235.186,23	0,08	58.813,77
7	04.124	CONTROLE INTERNO	646.000,00	1.573.650,00	232.244,90	838.991,57	0,26	734.658,43	242.997,08	807.656,57	0,28	765.993,43
8	04.126	TECNOLOGIA DE INFORMACAO	0,00	700.170,00	0,00	675.681,00	0,21	24.489,00	0,00	675.681,00	0,23	24.489,00
9	04.131	COMUNICACAO SOCIAL	1.563.000,00	1.563.000,00	77.669,95	890.515,74	0,28	672.404,26	113.265,55	690.020,74	0,24	872.979,26
10	06	SEGURANCA PUBLICA	5.083.000,00	6.419.500,00	1.157.167,23	5.697.025,30	1,77	722.474,70	938.176,22	4.903.396,97	1,69	1.516.103,03
11	06.182	DEFESA CIVIL	5.083.000,00	6.419.500,00	1.157.167,23	5.697.025,30	1,77	722.474,70	938.176,22	4.903.396,97	1,69	1.516.103,03
12	08	ASSISTENCIA SOCIAL	4.980.000,00	5.563.000,00	727.473,13	4.537.181,91	1,41	1.025.818,09	932.952,02	4.175.051,11	1,44	1.387.948,89
13	08.122	ADMINISTRACAO	280.000,00	302.000,00	22.711,00	301.149,24	0,09	890,76	22.711,00	301.149,24	0,10	890,76
14	08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
15	08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	218.000,00	218.000,00	27.009,59	146.657,09	0,05	71.342,91	30.380,10	129.761,59	0,04	88.238,41
16	08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.182.000,00	4.743.000,00	677.752,54	4.089.375,58	1,27	653.624,42	879.860,92	3.744.140,28	1,29	998.859,72
17	09	PREVIDENCIA SOCIAL	20.100.000,00	28.485.000,00	3.276.373,11	17.905.157,67	5,55	7.579.842,33	3.670.126,35	18.105.415,91	6,25	7.379.584,09
18	09.271	PREVIDENCIA BASICA	1.500.000,00	1.810.000,00	313.337,43	1.807.171,20	0,56	2.828,80	313.337,43	1.807.171,20	0,62	2.828,80
19	09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	18.600.000,00	23.675.000,00	2.963.035,68	16.097.986,47	4,99	7.577.013,53	3.356.788,92	16.298.344,71	5,63	7.376.755,29
20	10	SAUDE	63.214.400,00	63.862.400,00	9.617.269,10	56.490.339,37	17,51	7.372.060,63	10.729.209,87	52.950.010,25	18,27	10.912.389,75
21	10.122	MANUTENCAO DA ADM. GERAL	4.568.000,00	4.904.000,00	615.677,81	4.280.647,50	1,33	623.352,50	717.114,95	4.073.340,09	1,41	830.659,91
22	10.301	ATENCAO BASICA	17.522.200,00	16.854.700,00	2.029.998,16	14.638.064,04	4,54	2.216.635,96	2.204.395,20	13.578.710,44	4,69	3.277.989,56
23	10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.979.000,00	39.140.000,00	6.585.052,92	35.178.605,37	10,90	3.961.394,63	7.514.667,89	33.110.235,24	11,43	6.029.764,76
24	10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	510.000,00	510.000,00	-16,40	491.104,24	0,15	18.895,76	7.733,40	491.104,24	0,17	18.895,76
25	10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.635.200,00	2.453.700,00	386.556,81	1.901.918,22	0,59	551.781,78	285.298,43	1.698.620,24	0,59	755.079,76
26	11	TRABALHO	500.000,00	550.000,00	80.767,65	387.037,27	0,12	162.962,73	67.171,09	363.126,27	0,13	186.873,73
27	11.332	RELACOES DE TRABALHO	500.000,00	550.000,00	80.767,65	387.037,27	0,12	162.962,73	67.171,09	363.126,27	0,13	186.873,73
28	12	EDUCACAO	111.865.406,00	118.707.406,00	17.813.670,62	113.506.210,68	35,18	5.201.195,32	19.579.263,56	101.726.840,39	35,11	16.980.565,61
29	12.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	963.000,00	1.033.000,00	84.989,62	895.730,07	0,28	137.269,93	196.366,29	673.904,81	0,23	359.095,19
30	12.261	ENSINO FUNDAMENTAL	83.426.406,00	92.786.406,00	15.755.651,48	89.380.359,77	27,71	3.406.046,23	15.767.619,01	80.126.365,20	27,65	12.660.040,80
31	12.262	ENSINO MEDIO	506.000,00	1.435.000,00	1.700,20	950.955,48	0,29	484.044,52	160.142,83	582.696,10	0,20	852.303,90
32	12.263	ENSINO PROFISSIONAL	23.000,00	23.000,00	0,00	7.077,28	0,00	15.922,72	0,00	7.077,28	0,00	15.922,72
33	12.264	ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	901.000,00	0,00	900.798,56	0,28	201,44	224.584,64	874.255,56	0,30	26.744,44
34	12.265	EDUCACAO INFANTIL	24.230.000,00	21.740.500,00	1.809.067,58	20.727.553,19	6,23	1.012.946,81	2.979.229,03	18.820.141,11	6,50	2.920.358,89
35	12.266	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.102.000,00	492.500,00	162.261,76	473.282,93	0,15	19.217,07	162.261,76	473.282,93	0,16	19.217,07
36	12.267	EDUCACAO ESPECIAL	515.000,00	296.000,00	170.453,40	0,05	125.546,60	116.060,00	169.117,40	0,06	126.882,60	
37	13	CULTURA	1.362.000,00	1.905.000,00	184.375,93	1.508.507,26	0,47	396.492,74	158.625,98	1.150.429,76	0,40	754.570,24
38	13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.362.000,00	1.905.000,00	184.375,93	1.508.507,26	0,47	396.492,74	158.625,98	1.150.429,76	0,40	754.570,24
39	15	URBANISMO	63.203.000,00	66.484.000,00	3.178.220,21	58.937.878,95	18,27	7.556.121,05	10.822.428,91	47.402.932,65	16,36	19.081.067,35
40	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.363.000,00	32.802.000,00	1.777.251,88	29.059.194,31	9,01	3.742.805,69	6.109.695,75	23.436.829,15	8,09	9.365.170,85
41	15.452	SERVICOS URBANOS	34.840.000,00	33.682.000,00	1.400.968,33	29.868.684,64	9,26	3.813.315,36	4.712.733,16	23.966.103,50	8,27	9.715.896,50
42	16	HABITACAO	895.000,00	2.485.000,00	606.622,40	1.415.899,10	0,44	1.069.100,90	130.662,94	628.862,02	0,22	1.856.137,98
43	16.482	HABITACAO URBANA	895.000,00	2.485.000,00	606.622,40	1.415.899,10	0,44	1.069.100,90	130.662,94	628.862,02	0,22	1.856.137,98
44	17	SANEAMENTO	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	258.398,78	0,08	916.601,22	0,00	258.398,78	0,09	916.601,22
45	17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	258.398,78	0,08	916.601,22	0,00	258.398,78	0,09	916.601,22
46	18	GESTAO AMBIENTAL	935.000,00	1.485.000,00	225.478,40	777.815,65	0,24	707.184,35	82.903,67	353.100,11	0,12	1.131.899,89
47	18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	935.000,00	1.485.000,00	225.478,40	777.815,65	0,24	707.184,35	82.903,67	353.100,11	0,12	1.131.899,89
48	20	AGRICULTURA	230.000,00	245.000,00	70.504,14	213.359,71	0,27	31.640,29	72.500,74	193.052,10	0,07	51.947,90
49	20.601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	230.000,00	245.000,00	70.504,14	213.359,71	0,27	31.640,29	72.500,74	193.052,10	0,07	51.947,90
50	23	COMERCIO E SERVICOS	4.375.000,00	5.411.000,00	237.297,76	4.366.116,03	1,35	1.044.883,97	405.524,71	3.625.699,05	1,25	1.785.300,95
51	23.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.015.000,00	1.030.000,00	94.016,66	765.312,98	0,24	264.687,02	97.230,66	752.517,94	0,26	277.482,06
52	23.695	TURISMO	3.360.000,00	4.381.000,00	143.281,10	3.600.803,05	1,12	780.196,95	308.294,05	2.873.181,11	0,99	1.507.818,89
53	26	TRANSPORTE	1.020.000,00	771.000,00	98.427,34	300.251,23	0,09	470.748,77	94.827,34	265.816,04	0,09	505.183,96
54	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.020.000,00	771.000,00	98.427,34	300.251,23	0,09	470.748,77	94.827,34	265.816,04	0,09	505.183,96
55	27	DESPORTO E LAZER	2.143.000,00	1.947.000,00	120.682,56	1.730.580,29	0,54	216.419,71	298.339,37	1.213.541,60	0,42	733.458,40
56	27.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.143.000,00	1.947.000,00	120.682,56	1.730.580,29	0,54	216.419,71	298.339,37	1.213.541,60	0,42	733



25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, 3 - INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Nov/2014	2 Dez/2014	3 Jan/2015	4 Fev/2015	5 Mar/2015	6 Abr/2015	7 Mai/2015
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)	27.678.058,80	29.658.592,03	46.921.156,42	24.184.198,14	26.665.157,18	26.712.916,12	23.255.053,25
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	6.126.876,49	10.724.781,63	22.285.998,98	6.200.613,59	7.702.619,79	6.554.048,64	5.818.682,08
3	IPTU	2.213.937,23	4.749.643,85	13.287.070,72	2.787.680,85	2.808.029,10	2.649.064,23	2.607.766,47
4	ISS	791.558,18	705.207,17	693.974,18	654.342,02	714.293,45	666.621,94	654.794,47
5	ITBI	1.002.367,19	1.498.370,76	572.280,15	1.052.709,49	1.381.624,07	1.028.627,76	973.143,19
6	IRRF	763.585,17	1.324.436,08	719.191,69	231.554,12	1.204.562,14	801.182,02	131.793,28
7	Outras Receitas Tributárias	1.355.428,72	2.447.123,77	7.013.482,24	1.474.327,11	1.594.111,03	1.408.552,69	1.451.184,67
8	Receita de Contribuições	1.705.182,69	600.056,50	2.438.384,88	1.111.881,04	1.108.071,38	1.336.131,72	548.258,97
9	Receita Patrimonial	125.855,86	133.314,99	1.241.057,76	402.707,93	706.447,00	1.117.875,36	1.112.786,73
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	17.544,98	34.321,80	63.537,94	34.026,65	34.710,96	39.999,68	29.176,48
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	17.448.289,01	15.623.901,38	18.523.466,97	14.312.446,41	14.845.727,88	15.213.645,01	13.527.474,26
14	Cota-Parte do FPM	2.749.964,98	4.423.060,21	3.370.895,69	3.441.031,41	2.506.285,97	2.704.946,68	3.326.329,87
15	Cota-Parte do ICMS	2.005.722,94	2.425.880,52	2.080.370,29	1.542.198,36	2.080.012,40	2.519.931,19	1.986.373,59
16	Cota-Parte do IPVA	348.208,66	907.671,33	2.177.202,92	1.207.523,84	1.037.075,90	258.627,61	225.246,62
17	Cota-Parte do ITR	2.240,89	1.868,83	1.204,89	946,82	1.199,56	127,38	57,57
18	Transferências da LC 87/1996	10.303,20	20.606,40	0,00	0,00	0,00	41.156,38	10.289,10
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	19.142,43	18.902,60	24.941,43	15.069,55	13.739,40	15.551,52	15.439,58
20	Transferências do FUNDEB	6.120.337,51	4.882.258,22	7.483.421,33	4.715.973,61	6.086.295,10	6.485.727,83	5.174.268,15
21	Outras Transferências Correntes	6.192.368,40	2.943.653,27	3.385.430,42	3.389.702,82	3.121.119,55	3.187.576,42	2.789.469,78
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.254.309,77	2.542.215,73	2.368.709,89	2.122.523,52	2.267.580,17	2.451.215,71	2.218.674,73
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	2.293.560,62	2.021.372,42	3.135.182,40	1.657.838,96	1.666.302,03	2.148.157,38	1.295.007,32
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.336.085,79	310.683,17	2.039.700,02	728.373,54	746.054,62	1.021.431,04	227.309,44
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	957.474,83	1.710.689,25	1.095.482,38	929.465,42	920.247,41	1.126.726,34	1.067.697,88
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	25.384.498,18	27.637.219,61	43.785.974,02	22.526.359,18	24.998.855,15	24.564.758,74	21.960.045,93

CAMPO	RECEITAS	8 Jun/2015	9 Jul/2015	10 Ago/2015	11 Set/2015	12 Out/2015	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
28	RECEITAS CORRENTES(I) = (29+35+...+40+49)	25.862.623,13	22.428.216,69	21.331.732,23	23.182.663,54	22.314.515,11	320.194.882,64	321.877.121,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	7.109.120,15	6.433.102,89	6.000.266,48	5.970.959,81	6.073.671,19	97.000.741,72	100.715.000,00
30	IPTU	2.558.705,62	2.607.104,37	2.543.374,88	2.521.590,57	2.466.012,44	43.799.980,33	47.100.000,00
31	ISS	653.545,03	661.850,45	738.874,64	632.638,11	699.482,41	8.267.182,05	8.000.000,00
32	ITBI	1.240.343,59	1.004.032,42	743.805,69	770.066,78	868.593,37	12.135.964,46	13.000.000,00
33	IRRF	1.387.244,97	705.246,33	685.202,63	659.296,53	795.494,53	9.408.789,49	7.400.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.269.280,94	1.454.869,32	1.289.008,64	1.387.367,82	1.244.088,44	23.388.825,39	25.215.000,00
35	Receita de Contribuições	1.216.555,96	424.903,95	232.853,34	401.080,88	245.258,44	11.368.619,75	10.140.000,00
36	Receita Patrimonial	73.972,15	536.566,09	248.976,48	221.463,99	836.908,09	6.757.932,43	2.158.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	18.367,32	41.646,04	25.181,92	30.012,92	29.731,70	398.258,39	453.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	15.401.960,73	12.865.617,58	12.572.550,29	14.339.308,32	13.221.655,16	177.896.043,00	174.275.500,00
41	Cota-Parte do FPM	2.894.244,20	2.535.262,32	2.506.501,91	2.089.686,23	2.378.409,24	34.926.618,71	32.800.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	2.433.317,19	1.812.757,46	1.969.797,77	2.312.172,18	2.046.042,73	25.214.576,62	26.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	303.407,98	265.510,31	1.645.823,24	272.533,58	275.434,45	8.924.266,44	10.000.000,00
44	Cota-Parte do ITR	2.018,46	342,91	-75,55	731,38	8.363,77	19.026,91	16.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	10.289,10	10.289,10	10.289,10	10.289,10	10.289,10	133.800,58	160.000,00
46	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	17.764,21	14.936,83	15.396,29	16.597,22	18.019,37	205.500,43	200.000,00
47	Transferências do FUNDEB	6.112.188,98	5.522.651,57	3.149.838,78	6.632.900,39	5.155.746,12	67.521.607,59	70.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	3.628.730,61	2.703.867,08	3.274.978,75	3.004.398,24	3.329.350,38	40.950.645,72	35.099.500,00
49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.042.646,82	2.126.380,14	2.251.903,72	2.219.837,62	1.907.290,53	26.773.287,35	34.135.621,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	2.120.507,96	992.289,33	2.269.060,65	1.010.327,90	955.473,53	21.565.080,50	21.075.200,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.049.012,38	196.003,71	0,00	124.432,72	63.248,75	7.842.335,18	7.140.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
53	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.071.495,58	796.285,62	2.269.060,65	885.895,18	892.224,78	13.722.745,32	13.835.200,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	23.742.115,17	21.435.927,36	19.062.671,58	22.172.335,64	21.359.041,58	298.629.802,14	300.801.921,00

ITANHAÉM, 24 de Novembro de 2015.



Diminua o Som e Aumente o Respeito.

Sons excessivos e perturbadores são punidos com multa e apreensão do veículo.

Se for incomodado, DENUNCIE!

DISQUE: 199 Guarda Municipal 156 Departamento de Trânsito

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	8.990.000,00	8.990.000,00	11.836.022,36	15.924.933,90
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	8.990.000,00	8.990.000,00	11.836.022,36	15.924.933,90
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	7.140.000,00	7.140.000,00	6.195.566,22	8.649.287,35
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	7.140.000,00	7.140.000,00	6.195.566,22	8.649.287,35
5	Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	6.014.674,50	8.526.441,06
6	Inativo	70.000,00	70.000,00	149.773,85	97.074,33
7	Pensionista	70.000,00	70.000,00	31.117,87	25.771,96
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.700.000,00	1.700.000,00	5.446.244,48	7.247.712,53
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	1.700.000,00	5.446.244,48	7.247.712,53
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	150.000,00	150.000,00	194.211,66	27.934,02
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	194.211,66	27.934,02
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	10.800.000,00	10.800.000,00	7.669.609,32	6.905.935,56
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	19.790.000,00	19.790.000,00	19.505.631,68	22.830.869,46

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) = (29+32)	18.600.000,00	35.575.000,00	16.097.986,47	15.011.260,70	16.298.244,71	14.942.036,91
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	3.635.000,00	14.675.000,00	1.508.242,24	1.695.479,16	1.385.895,61	1.626.255,37
30	Despesas Correntes	2.365.000,00	14.380.000,00	1.377.456,59	1.693.151,95	1.255.109,96	1.623.928,16
31	Despesas de Capital	1.270.000,00	295.000,00	130.785,65	2.327,21	130.785,65	2.327,21
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	14.965.000,00	20.900.000,00	14.589.744,23	13.315.781,54	14.912.349,10	13.315.781,54
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	14.965.000,00	20.900.000,00	14.589.744,23	13.315.781,54	14.912.349,10	13.315.781,54
34	Aposentadorias	8.500.000,00	11.800.000,00	8.499.983,17	8.251.724,08	8.824.416,94	8.251.724,08
35	Pensões	2.800.000,00	2.800.000,00	1.989.317,14	2.204.529,19	1.988.169,44	2.204.529,19
36	Outros Benefícios Previdenciários	3.665.000,00	6.300.000,00	4.100.443,92	2.859.528,27	4.099.762,72	2.859.528,27
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(VI) = (IV+V) = (28+44)	18.600.000,00	35.575.000,00	16.097.986,47	15.011.260,70	16.298.244,71	14.942.036,91
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	1.190.000,00	-15.785.000,00	3.407.645,21	7.819.608,76	3.207.386,97	7.888.832,55

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	1.190.000,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Out/2015	31/Dez/2014
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.770,50	3.149.882,05
59	INVESTIMENTOS	60.107.885,18	54.534.813,04

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	10.800.000,00	10.800.000,00	7.669.609,32	6.905.935,56
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	10.800.000,00	10.800.000,00	7.669.609,32	6.905.935,56
63	Patronal = (64+68)	9.900.000,00	9.900.000,00	5.860.015,93	5.090.123,93
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	9.900.000,00	9.900.000,00	5.860.015,93	5.090.123,93
65	Ativo	9.900.000,00	9.900.000,00	5.860.015,93	5.090.123,93
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	900.000,00	900.000,00	1.809.593,39	1.815.811,63
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	10.800.000,00	10.800.000,00	7.669.609,32	6.905.935,56

ITANHAÉM, 26 de Novembro de 2015.



**OUVIDORIA
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

www.itanhaem.sp.gov.br

Telefone: (13)
3426.9795 | 3421.1700
(Ramal 1790)

CMTECE
Av. Condessa de Vimieiros, 1.131
Centro · Itanhaém



RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Ago/2015 (b)	Em 31/Out/2015 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.953.155,07	55.844.451,23	54.483.227,68
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)	4.335.056,20	16.991.216,52	19.577.123,74
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	17.281.931,69	17.643.552,08	20.038.981,65
4	Demais Haveres Financeiros	1.387.437,46	1.579.620,26	1.702.350,96
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.334.312,95	2.231.955,82	2.164.208,87
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	54.618.098,87	38.853.234,71	34.906.103,94
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	29.245.828,99	27.528.374,29	26.649.944,01
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	25.372.269,88	11.324.860,42	8.256.159,93

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-3.068.700,49	-17.116.109,95

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.500.000,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/2014	Em 31/Ago/2015	Em 31/Out/2015
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	169.504.905,68	169.504.905,68	169.504.905,68
13	Passivo Atuarial	169.504.905,68	169.504.905,68	169.504.905,68
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	57.022.751,14	61.517.427,39	59.503.711,73
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	51.020.321,34	55.514.997,59	53.501.281,93
17	Investimentos	6.002.429,80	6.002.429,80	6.002.429,80
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	112.482.154,54	107.987.478,29	110.001.193,95
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	112.482.154,54	107.987.478,29	110.001.193,95

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.
ITANHAEM, 26 de Novembro de 2015.

A LIMPEZA DA CIDADE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

LIMPE

**SEU
TERRENO**

FAÇA SEU PAPEL COMO CIDADÃO. TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+20)	316.683.921,00	252.974.498,31	240.552.885,42
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	100.715.000,00	80.149.083,60	76.504.279,27
3	IPTU	47.100.000,00	36.836.399,25	35.415.957,14
4	ISS	8.000.000,00	6.770.416,70	6.220.341,71
5	ITBI	13.000.000,00	9.635.226,51	9.178.894,53
6	JRRF	7.400.000,00	7.320.768,24	6.805.968,92
7	Outras Receitas Tributárias	25.215.000,00	19.586.272,90	18.883.116,97
8	Receita de Contribuições (9+10)	20.940.000,00	16.732.989,88	18.193.514,98
9	Receitas Previdenciárias	17.940.000,00	13.865.175,54	15.555.222,91
10	Outras Receitas de Contribuições	3.000.000,00	2.867.814,34	2.638.292,07
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	2.158.000,00	6.498.761,58	8.067.190,42
13	(-) Aplicações Financeiras	2.158.000,00	6.498.761,58	8.067.190,42
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	160.440.300,00	133.769.271,37	125.654.441,97
15	Cota-Parte do FPM	26.240.000,00	22.281.308,18	20.680.351,77
16	Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	16.618.147,46	16.041.539,05
17	Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	6.299.737,65	5.841.415,84
18	Convênios	3.629.200,00	3.945.983,08	2.829.624,31
19	Outras Transferências Correntes	101.771.100,00	84.624.495,00	80.261.511,00
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	34.588.621,00	22.323.153,46	20.200.649,20
21	Dívida Ativa	18.400.500,00	9.595.915,98	8.547.254,97
22	Diversas Receitas Correntes	16.188.121,00	12.727.237,48	11.653.394,23
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)	28.556.700,00	20.427.596,06	24.907.978,02
24	Operações de Crédito (III)	11.800.000,00	12.464.593,66	9.739.340,15
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital (28+29)	16.706.700,00	7.963.002,40	15.168.637,87
28	Convênios	16.706.700,00	7.963.002,40	15.168.637,87
29	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	16.706.700,00	7.963.002,40	15.168.637,87
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	333.390.621,00	260.937.500,71	255.721.523,29

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (34+35+36)	294.614.761,00	262.555.164,65	241.563.955,56	240.835.444,43	222.650.048,15
34	Pessoal e Encargos Sociais	163.845.896,00	145.884.557,46	136.443.449,34	145.963.574,47	133.073.656,60
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.330.000,00	1.268.559,61	999.008,07	1.261.986,18	599.008,07
36	Outras Despesas Correntes	129.438.865,00	115.402.047,58	104.521.498,15	93.609.883,78	88.977.383,48
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	293.284.761,00	261.286.605,04	240.964.947,49	239.573.458,25	222.051.040,08
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (39+40+44)	72.207.360,00	60.051.562,03	50.387.149,22	48.916.033,67	35.871.088,68
39	Investimentos	57.865.545,00	47.056.414,57	39.916.617,42	36.164.640,34	25.444.640,86
40	Inversões Financeiras = (41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	14.341.815,00	12.995.147,46	10.470.531,80	12.751.393,33	10.426.447,82
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	57.865.545,00	47.056.414,57	39.916.617,42	36.164.640,34	25.444.640,86
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7.003.000,00				
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	358.153.306,00	308.343.019,61	280.881.564,91	275.738.098,59	247.495.680,94
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-24.762.685,00	-47.405.518,90	-25.160.041,62	-14.800.597,88	8.225.842,35
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.885.000,00	5.400.000,00		

CAMPO	DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.473.815,00

ITANHAÉM, 26 de Novembro de 2015.

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.156.048,35	11.796.805,75	11.178.337,36	0,00	1.774.516,74	1.878.630,83	7.022.847,79	4.393.912,28	4.155.334,03	26,38	4.746.118,21	6.520.634,95
2	EXECUTIVO	1.156.048,35	11.796.805,75	11.178.337,36	0,00	1.774.516,74	1.872.285,82	6.973.747,64	4.339.722,06	4.107.488,81	26,38	4.738.518,27	6.513.035,01
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	1.156.048,35	11.796.805,75	11.178.337,36	0,00	1.774.516,74	1.872.285,82	5.515.899,91	4.339.722,06	4.107.488,81	26,38	3.280.670,54	5.055.187,28
4	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457.847,73	0,00	0,00	0,00	1.457.847,73	1.457.847,73
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,01	49.100,15	54.190,22	47.845,22	0,00	7.599,94	7.599,94
6	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,01	49.100,15	54.190,22	47.845,22	0,00	7.599,94	7.599,94
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	151.113,88	1.186.229,27	1.186.229,27	0,00	151.113,88	0,00	1.256.184,34	1.256.184,34	1.256.184,34	0,00	0,00	151.113,88
8	EXECUTIVO	151.113,88	1.186.229,27	1.186.229,27	0,00	151.113,88	0,00	1.256.184,34	1.256.184,34	1.256.184,34	0,00	0,00	151.113,88
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+II)	1.307.162,23	12.983.035,02	12.364.566,63	0,00	1.925.630,62	1.878.630,83	8.279.032,13	5.650.096,62	5.411.518,37	26,38	4.746.118,21	6.671.748,83

Fonte:
Nota:



RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO						
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS	99.360.500,00	99.360.500,00	11.855.221,06	74.507.043,03	74,99
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.460.500,00	70.460.500,00	7.354.530,29	50.389.248,01	71,51
1.1.1	IPTU	47.100.000,00	47.100.000,00	4.987.603,01	36.836.399,25	78,21
1.1.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	560.000,00	560.000,00	71.493,43	297.390,07	53,11
1.1.3	Dívida Ativa do IPTU	14.390.500,00	14.390.500,00	1.025.654,69	6.254.352,03	43,46
1.1.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.410.000,00	8.410.000,00	1.269.779,16	7.001.106,66	83,25
1.1.5	(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	1.638.660,15	9.635.226,51	74,12
1.2.1	ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	1.638.660,15	9.635.226,51	74,12
1.2.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3	Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5	(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.407.239,56	7.161.800,27	84,26
1.3.1	ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.332.120,52	6.770.416,70	84,63
1.3.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	22.304,79	132.824,39	132,82
1.3.3	Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	38.137,80	176.979,26	58,99
1.3.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	14.676,45	81.579,92	81,58
1.3.5	(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.454.791,06	7.320.768,24	98,93
1.4.1	IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.454.791,06	7.320.768,24	98,93
1.4.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3	Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5	(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3	Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5	(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.176.000,00	69.176.000,00	9.438.568,35	56.490.216,70	81,66
2.1	Cota-Parte FPM	32.800.000,00	32.800.000,00	4.468.095,47	27.753.593,52	84,61

RECEITAS DO ENSINO						
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.800.000,00	32.800.000,00	4.468.095,47	27.753.593,52	84,61
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	4.358.214,91	20.782.973,16	79,93
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	160.000,00	160.000,00	20.578,20	102.890,98	64,31
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	200.000,00	200.000,00	34.616,59	167.455,40	83,73
2.5	Conta-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	9.095,15	14.917,19	93,23
2.6	Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	547.968,03	7.668.386,45	76,68
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	168.536.500,00	168.536.500,00	21.293.789,41	130.997.259,73	77,73

Água parada é sinal de perigo. Elimine os pontos de foco do mosquito.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA



MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



ELIMINE A ÁGUA PARADA



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.000,00	35.000,00	16.645,08	53.970,87	154,20
5	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	12.028.300,00	12.028.300,00	2.104.219,66	11.358.711,53	94,43
5.1	Transferências do Salário-Educação	9.600.000,00	9.600.000,00	1.557.674,50	9.134.352,31	95,15
5.2	Outras Transferências do FNDE	2.428.300,00	2.428.300,00	546.545,16	2.224.359,22	91,60
5.3	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.100.000,00	2.100.000,00	335.255,16	2.641.393,08	125,78
6.1	Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	335.255,16	2.641.393,08	125,78
6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	14.163.300,00	14.163.300,00	2.456.119,90	14.054.075,48	99,23

FUNDEB						
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.835.200,00	13.835.200,00	1.778.119,96	11.054.581,24	79,90
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.560.000,00	6.560.000,00	893.619,03	5.472.285,34	83,42
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	871.642,95	4.164.825,70	80,09
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	4.115,64	12.346,92	38,58
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	6.923,33	33.491,12	83,73
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.200,00	3.200,00	1.819,01	2.983,36	93,23
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.368.648,80	68,43
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.050.000,00	70.050.000,00	11.796.774,32	56.561.079,37	80,74
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	70.000.000,00	70.000.000,00	11.788.646,51	56.519.011,86	80,74
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.127,81	42.067,51	84,14
12	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	56.164.800,00	56.164.800,00	10.010.526,55	45.464.430,62	80,95

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LÍQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	45.130.000,00	47.191.000,00	9.279.584,19	45.120.652,43	95,61
13.1	Com Educação Infantil	8.458.000,00	9.048.000,00	1.375.922,44	8.210.356,27	90,74
13.2	Com Ensino Fundamental	36.672.000,00	38.143.000,00	7.903.661,75	36.910.296,16	96,77
14	OUTRAS DESPESAS	24.920.000,00	26.904.500,00	2.091.555,81	15.629.557,74	58,09
14.1	Com Educação Infantil	8.505.000,00	6.933.000,00	612.573,01	3.316.511,59	47,84
14.2	Com Educação Fundamental	16.415.000,00	19.971.500,00	1.478.982,80	12.313.046,15	61,65
15	TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	70.050.000,00	74.095.500,00	11.371.140,00	60.750.210,17	81,99

CAMPO	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19	MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100)%	79,77

CAMPO	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
22	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	42.134.125,00	42.134.125,00	5.323.447,35	32.749.314,93	77,73



25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LÍQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	22.648.000,00	20.709.000,00	2.266.261,93	15.578.017,15	75,22
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.963.000,00	15.981.000,00	1.988.495,45	11.526.867,86	72,13
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.685.000,00	4.728.000,00	277.766,48	4.051.149,29	85,68
24	ENSINO FUNDAMENTAL	78.870.106,00	93.016.806,00	15.255.218,96	75.074.922,73	80,71
24.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.087.000,00	58.114.500,00	9.382.644,55	49.223.342,31	84,70
24.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.783.106,00	34.902.306,00	5.872.574,41	25.851.580,42	74,07
25	ENSINO MÉDIO	506.000,00	1.551.000,00	160.142,83	582.696,10	37,57
26	ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	1.100.000,00	224.584,64	874.255,56	79,48
27	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	23.000,00	23.000,00	0,00	7.077,28	30,77
28	OUTRAS	115.309.406,00	131.332.106,00	19.887.208,24	104.809.372,58	79,80
29	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	218.456.512,00	247.731.912,00	37.793.416,60	196.926.341,40	79,49

CAMPO	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	45.464.430,62
31	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	42.067,51
33	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	45.506.498,13
38	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	45.146.441,75
39	MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	34,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LÍQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
40	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.685.000,00	6.125.000,00	46.595,65	715.224,54	11,68
42	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.685.000,00	6.125.000,00	46.595,65	715.224,54	11,68
45	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	224.141.512,00	253.856.912,00	37.840.012,25	197.641.565,94	77,86

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.592,37	0,00

CAMPO	FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
		FUNDEB (h)	FUNDEF
47	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.519.011,86	0,00
49	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	55.500.837,36	0,00
50	(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.067,51	0,00
51	(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.060.242,01	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 26/11/2015 e Hora da Emissão 11:14:36

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

³ Capit. do art. 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ITANHAÉM, 26 de Novembro de 2015.

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	99.360.500,00	99.360.500,00	74.507.043,03	74,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.100.000,00	47.100.000,00	36.836.399,25	78,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	9.635.226,51	74,12
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.770.416,70	84,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	7.320.768,24	98,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	660.000,00	660.000,00	430.214,46	65,18
Dívida Ativa dos Impostos	14.690.500,00	14.690.500,00	6.431.331,29	43,78
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.510.000,00	8.510.000,00	7.082.686,58	83,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.176.000,00	69.176.000,00	56.490.216,70	81,66
Cota-Parte FPM	32.800.000,00	32.800.000,00	27.753.593,52	84,61
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	14.917,19	93,23
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	7.668.386,45	76,68
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	20.782.973,16	79,93
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	167.455,40	83,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	102.890,98	64,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	102.890,98	64,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	168.536.500,00	168.536.500,00	130.997.259,73	77,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.292.900,00	20.292.900,00	14.878.784,68	73,32
Provenientes da União	17.783.700,00	17.783.700,00	13.809.626,70	77,65
Provenientes dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	259.157,98	12,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	810.000,00	0,00
Outras Receitas do SUS	509.200,00	509.200,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	111.000,00	111.000,00	236.194,84	212,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.403.900,00	20.403.900,00	15.114.979,52	74,08

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	62.274.900,00	65.862.400,00	57.142.417,99	86,76	54.560.692,72	82,84
Pessoal e Encargos Sociais	42.025.396,00	44.376.396,00	40.075.182,95	90,31	39.928.635,29	89,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.249.504,00	21.486.004,00	17.067.235,04	79,43	14.632.057,43	68,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.649.500,00	4.238.500,00	1.776.713,57	41,92	818.109,72	19,30
Investimentos	3.649.500,00	4.238.500,00	1.776.713,57	41,92	818.109,72	19,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	65.924.400,00	70.100.900,00	58.919.131,56	84,05	55.378.802,44	79,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	20.393.900,00	22.638.500,00	17.645.138,08	29,95	15.265.495,63	27,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	20.393.900,00	22.638.500,00	17.645.138,08	29,95	15.265.495,63	27,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	20.393.900,00	22.638.500,00	17.645.138,08	29,95	15.265.495,63	27,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.530.500,00	47.462.400,00	41.273.993,48	70,05	40.113.306,81	72,43

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% **31,51**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] **21.627.647,58**



25 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 366

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	1.614.524,78	26,38	1.563.620,14	50.878,26	26,38
Inscritos em 2012	54,60	0,00	0,00	54,60	0,00
Inscritos em 2011	7.164,00	0,00	0,00	7.164,00	0,00
Inscritos em 2010	2.540,94	0,00	0,00	2.540,94	0,00
Inscritos em 2009	27.123,41	0,00	0,00	27.123,41	0,00
Inscritos em 2008	1.874,80	0,00	0,00	1.874,80	0,00
Inscritos em 2006	29.780,70	0,00	0,00	29.780,70	0,00
TOTAL	1.683.063,23	26,38	1.563.620,14	119.416,71	26,38

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE - ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 - Não Processado	26,38	0,00	26,38
TOTAL	26,38	0,00	26,38

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 e 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	18.222.200,00	19.092.700,00	14.904.005,45	25,30	13.842.651,85	25,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.279.000,00	41.899.000,00	36.291.820,29	61,60	34.223.450,16	61,80
Suporte Profilático e Terapêutico	510.000,00	510.000,00	491.104,24	0,83	491.104,24	0,89
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.645.200,00	2.645.200,00	1.901.918,22	3,23	1.698.620,24	3,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	5.268.000,00	5.954.000,00	5.330.283,36	9,05	5.122.975,95	9,25
TOTAL	65.924.400,00	70.100.900,00	58.919.131,56	100,00	55.378.802,44	100,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 26/11/2015 e Hora da Emissão 11:21:21

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

ITANHAEM, 26 de Novembro de 2015.

**RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	347.398.621,00
3	Previsão Atualizada	347.398.621,00
4	Receitas Realizadas	289.765.559,98
5	Déficit Orçamentário	9.864.704,03
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.885.000,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	347.398.621,00
9	Créditos Adicionais	26.426.500,00
10	Dotação Atualizada	373.825.121,00
11	Despesas Empenhadas	322.607.430,63
12	Despesas Liquidadas	289.765.559,98
13	Despesas Pagas	258.492.985,23
14	Superávit Orçamentário	0,00

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	322.607.430,63
15	Despesas Liquidadas	289.765.559,98

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	298.629.802,14

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	19.505.631,68
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	16.298.244,71
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.207.386,97

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	2.500.000,00	-17.116.109,95	-684,64
26	Resultado Primário	7.473.815,00	-14.814.679,76	-198,22

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
28	Poder Executivo	14.290.197,25	0,00	12.364.566,63	1.925.630,62
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
33	Poder Executivo	10.102.217,80	26,38	5.363.673,15	4.738.518,27
34	Poder Legislativo	55.445,16	0,00	47.845,22	7.599,94

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
37	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	32.749.314,93	25	34,46
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	33.936.647,62	60	79,77

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
41	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
42	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
47	Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
48	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
51	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
52	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
53	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	40.113.306,81	15	31,51

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
54	Total das Despesa / RCL (%)	0,00

A Prefeitura reduz multas e juros de impostos atrasados em até 100%

Viva a tranquilidade de ter a sua dívida quitada.

Procure o setor responsável no Paço Municipal até 15/12, saiba mais sobre as condições e garanta o seu acordo.

PAGUE
EM ATÉ
12X

REFIS
2015

DESCONTO DE JUROS E MULTAS

100% DESCONTO - pagamento à vista

60% DESCONTO - pagamento em 3 parcelas

40% DESCONTO - pagamento em 6 parcelas

20% DESCONTO - pagamento em 12 parcelas



ITANHAÉM
PREFEITURA

www.itanhaem.sp.gov.br